SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2474

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2019-GS/SEMAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença Paternidade ao Servidor CRISTIANO LEONARDO FRANCO SEABRA e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 1.119/2018-GP/PMA;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 7º, Inciso XIX da Constituição Federal e conforme art. 2º, § 1º do Decreto nº 8.737/2016, de 3 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Paternidade ao servidor **CRISTIANO LEONARDO FRANCO SEABRA**, ocupante do cargo PROFESSOR I CONTRATADO (40H), lotado na Secretaria de Educação, Matricula nº 2244, por cinco dias, no período de 11 a 15 de outubro de 2019, e prorrogação de quinze dias no período de 16 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Amaturá/AM, em 25 de outubro de 2019.

GILSON ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal Interino de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:6AE31C95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Anoriense e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE ANORI, Estado do Amazonas, representada por seu presidente, o Sr. José Alves Roberto, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º, parágrafo VII do Regimento Interno, faz saber que, após deliberação do Plenário, o Poder Legislativo Municipal promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Anoriense ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Yedo Simões, Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. A entrega do Título a que alude o art. 1º ora concedido, se fará em Sessão Solene, em data a ser definida pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Anori – AM, em 24 de outubro de 2019.

JOSÉ ALVES ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:6363A395

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ANORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Anori Estado do Amazonas, **REGINALDO NAZARÉ DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, Amazonas.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e nutricional, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2019, com início as 07h30minh, no auditório da Câmara Municipal de Anori, sito a Praça Raimundo Feitosa, Centro, tendo como tema **"o Estado e a Sociedade no Combate Fome".**

Artigo 2º - A Conferência de Segurança Alimenta e Nutricional tem o objetivo de:
I – Estabelecer compromisso para efetivar o direito humano a alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implantação da política e do sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Artigo 3º - A realização da I Conferência Alimentar e Nutricional é a condição para participação de Delegados na Conferência Regional/Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 4º - A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será coordenada pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pela Senhora Simonete Albuquerque Videira, Secretária Municipal de Assistência Social e, em sua ausência e/ou impedimento pelo Subsecretário Amauri Ferreira Nazaré.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, AMAZONAS, 23 de outubro de 2019.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício/ANORI/AM

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:8F4DA2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO Nº 37/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 37/2019, de 22 de outubro de 2019.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ANORI - AMAZONAS**, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anori, e:

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, deve ser criado e composto com o desenvolvimento do poder Legislativo e a participação das entidades de classe ou associação de professores, associação de pais e mestre, transparência à gestão de recursos do FUNDEB, conforme orientação da Portaria FNDE nº 481 de 11 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO, que o não funcionamento do Concelho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, por si só é causa legal de sua destruição;
CONSIDERANDO, que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, possuem responsabilidade solidária em relação à corrente utilização dos recursos do FUNDEB.
CONSIDERANDO, que o Magistério Público incumbe-lhe a defesa da ordem jurídica, do Regime Democrático e dos interesses sociais e individuais indispensável.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2019/2021, nos termos da Lei Municipal Nº 059 de 16 de julho de 2017, composto pelos membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme suas representatividades.

I - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

1 – Deuzimar Franco de Araújo – Titular
2 – Doriete Soares Bastos – Suplente

II - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

1 – Pedro freire Batista – Titular
2 – Adail Cardoso Lima– Suplente

III - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1 – Marilene Dias de Matos – Titular
2 – Adelson Freitas de Oliveira – Suplente

IV - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

1 – Francisca Domingas Salomão da Silva – Titular
2 – Raimundo Jaime Mendes – Suplente
3 – Maiara Barbosa Brandão – Titular
2 – Rosangela Ribeiro Carvalho – Suplente

V - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

1 – José Lourivaldo da Costa Souza Filho – Titular
2 – Claudia da Silva Albuquerque – Suplente

VI - REPRESENTANTE DOS GESTORES DE ESCOLAS BÁSICA PÚBLICAS

1 – Onires Madureira da Silva – Titular
2 – Ivan Ferreira Lima – Suplente

VII - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1 – Rosana Maria dos Santos Mota – Titular
2 – Jefferson Mendes de Andrade – Suplente

VIII - REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

1 – Elenuzia Miranda de Moraes – Titular
2 – Mizilene Cruz da Silva – Suplente

IX - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO - SEMED

1 – Cristiane Teles dos Santos
2 – Francisco Gelson Gomes de Lima – Suplente

X - REPRESENTANTE DO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 – Rudinélio Gomes Mendes – Titular
2 – Lurdelene Bezerra de Castro – Suplente

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades dos membros do FUNDEB não são remuneradas.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, a contar da data da sua nomeação, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - Fica Revogado o Decreto de Nº 026/2017 de 04 de Setembro de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI - AM, 22 de outubro de 2019.

Registrado e Publicada no quadro de Publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori/AM, em data supra.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:BACBA21F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que no dia 28 de outubro é Comemorado o dia do Funcionário Público.

DECRETA:

Art.1º - PONTO FACULTATIVO no dia 28 de outubro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 25 DE OUTUBRO DE 219.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:5E1A394A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, Excelentíssimo Senhor **DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, que no dia ***28 de Outubro (Segunda- feira)*** é celebrado o **Dia do Servidor Público,** também conhecido como **Dia** do Funcionário **Público,** a data celebra o profissional que trabalha nas mais variadas áreas do Poder Público. Assim, o artigo 236 da **lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**, determina que 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil.
Desta forma, conforme a Lei Federal n° 10.607 de 19 de Dezembro de 2002 resolve;

DECRETAR:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO na Segunda- feira dia 28 de Outubro de 2019, nos órgãos da administração pública direta e indireta**.**
Art. 2.º - Este Decreto *não se estende* aos *serviços considerados de extrema necessidade e relevância pública ao serviços essenciais,* conforme previsto na Legislação, ***Lei n° 7.783 de 28 de Junho de 1989, (Art.10)***, são considerados essenciais como: **Assistência à Saúde (médica, hospitalar e etc.), Coleta de Lixo, Abastecimento de Água, etc.**
Art. 3º - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem que realizar atos internos de organização, poderá estabelecer horário de funcionamento para o exercício de suas atividades.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:06AC51A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS N. 006/2019 – CML/BARCELOS.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES – PIABODROMO 1ª ETAPA.

EMPRESA PARTICIPANTE:

MICHEL DA S. FREITAS– EPP (1001 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), inscrito no CNPJ sob o n°: 27.091.892/0001-30,representado pelo Sr.José Augusto S. Oliveira, portador do CREA/AM n. 0416327095. - **INABILITADA**
JOSE VICTOR DUARTE AUGUSTO (JV COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME), inscrito no CNPJ sob n: 19.268.813/0001-95, representado pelo Sr. Jose Victor Duarte Augusto, portador do CPF:007.823.282-10.**INABILITADA**

DO JULGAMENTO FINAL:

Após analise detalhada do caderno de habilitação apresentada pelas empresas **MICHEL DA S. FREITAS– EPP (1001 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS) e JOSE VICTOR DUARTE AUGUSTO (JV COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME)**a comissão julgou as referidas empresas inabilitadas pelo descumprimento das normas edilícias conforme descrito na ata de julgamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando que a administração deve trabalhar no escopo de obter sempre o maior número de propostas possíveis e buscar a proposta mais vantajosa para a administração púbica.
Assim ressaltando-se que, não haverá tempo hábil para um novo certame e prezando pelo principio da eficiência e economicidade, resolve:

Baseado no que estabelece a lei de licitação 8.666/93, Art. 48, **§3°, quando todos os licitantes forem desclassificados, a administração poderá fixar o prazo de oito dias para apresentação de nova documentação, escoimadas dos vícios que levaram sua inabilitação.**Solicitar que as empresas consideradas inabilitadas, apresentem na data prevista nova documentação.

Fica estabelecido que, a nova data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação acontecerá no dia 08/11/2019 as 9:00 horas.

Barcelos, 23 de Outubro de 2019.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:DF6B2B54

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2019 – CML/BARCELOS.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES – PIABODROMO 2ª ETAPA.

EMPRESA PARTICIPANTE:

MICHEL DA S. FREITAS – EPP (1001 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), inscrito no CNPJ sob o n°: 27.091.892/0001-30,representado pelo Sr.José Augusto S. Oliveira, portador do CREA/AM n. 0416327095. - **INABILITADA**
JOSE VICTOR DUARTE AUGUSTO (JV COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME), inscrito no CNPJ sob n: 19.268.813/0001-95, representado pelo Sr. Jose Victor Duarte Augusto, portador do CPF:007.823.282-10. **INABILITADA**

DO JULGAMENTO FINAL:

Após analise detalhada do caderno de habilitação apresentada pelas empresas **MICHEL DA S. FREITAS– EPP (1001 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS) e JOSE VICTOR DUARTE AUGUSTO (JV COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME)** a comissão julgou as referidas empresas inabilitadas pelo descumprimento das normas edilícias conforme descrito na ata de julgamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando que a administração deve trabalhar no escopo de obter sempre o maior número de propostas possíveis e buscar a proposta mais vantajosa para a administração púbica.
Assim ressaltando-se que, não haverá tempo hábil para um novo certame e prezando pelo principio da eficiência e economicidade, resolve:

Baseado no que estabelece a lei de licitação 8.666/93, Art. 48, **§3°, quando todos os licitantes forem desclassificados, a administração poderá fixar o prazo de oito dias para apresentação de nova documentação, escoimadas dos vícios que levaram sua inabilitação.**Solicitar que as empresas consideradas inabilitadas, apresentem na data prevista nova documentação.

Fica estabelecido que, a nova data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação acontecerá no dia 08/11/2019 as 9:00 horas.

Barcelos, 23 de Outubro de 2019.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:A94C3CBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Lanchas com fornecimento de Tripulante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.
TIPO:"Menor preço por item".
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do **Processo Licitatório do Pregão Presencial SRP nº 042/2019-CPL/PMB**, em favor das empresas vencedoras: **R DOS SANTOS LOPES NAVEGAÇÕES - ME, CNPJ Nº 34.622.428/0001-98**, para o item **01**, no valor global de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); RAFAEL SOUZA DOS SANTOS, CNPJ Nº 07.856.749/0001-84**, para os itens **02 e 03**, no valor global de **R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)** e **A T S IHARA - ME**, **CNPJ Nº 11.243.469/0001-78**, para o item de**04**, no valor global de **R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais)**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 22 de outubro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:B4C04FFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 032/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de outubro de 2019, sob o Código Identificador: DFAA7BAC, Edição 2471, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
O valor global registrado para as Empresas vencedoras: **G A DE ASSIS EIRELI, CNPJ Nº 26.571.898/0001-41**, para os itens **01, 05, 06 e 08**, no valor global de **R$ 265.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)** e **FERNANDES E TORRES LTDA**, **CNPJ Nº 18.746.253/0001-74**, para os itens de**02, 03, 04 e 07**, no valor global de **R$ 330.240,00 (trezentos e trinta mil, duzentos e quarenta reais),** para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 10 de outubro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

G A DE ASSIS EIRELI
CNPJ Nº 26.571.898/0001-41

FERNANDES E TORRES LTDA
CNPJ Nº 18.746.253/0001-74

Leia-se:
O valor global registrado para as Empresas vencedoras: **G A DE ASSIS EIRELI, CNPJ Nº 26.571.898/0001-41**, para os itens **01, 05, 06 e 08**, no valor global de **R$ 265.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)** e **FERNANDES E TORRES LTDA**, **CNPJ Nº 18.746.253/0001-74**, para os itens de**02, 03, 04 e 07**, no valor global de **R$ 330.240,00 (trezentos e trinta mil, duzentos e quarenta reais),** para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 15 de outubro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

G A DE ASSIS EIRELI
CNPJ Nº 26.571.898/0001-41

FERNANDES E TORRES LTDA
CNPJ Nº 18.746.253/0001-74

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:5406414F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019-CMBC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019-CMBC

CONCEDE Título de Cidadão do Município de Benjamin Constant, ao Ilustríssimo Senhor ADAIL BARBOSA DE CARVALHO FILHO e, dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e EU com base nos termos do 22, §1º Inciso V., do Regimento Interno da Câmara, Promulgo o presente **DECRETO LEGISLATAIVO:**

Artigo 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Benjaminense" ao ilustre Senhor Adail Barbosa de Carvalho Filho – Militar da Marinha do Brasil – Suboficial (Instrutor de cursos e encarregado da comunicação social).

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, especialmente para esse fim;

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 01 de outubro de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:4959528B

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019-CMBC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019-CMBC

Dispõe sobre a autorização para o Prefeito Municipal ausentar-se do Município de Benjamin Constant, por um período superior a 15 (quinze) dias, e dá outras providências**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e EU com base nos termos do Art. 22, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara, e Art. 34, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant – Amazonas Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica autorizado a licença ao Exmo. Sr. **DAVID NUNES BEMERGUY** – Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, para ausentar-se do Município de Benjamin Constant/AM, por período superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo 1º – O período de ausência do Prefeito Municipal mencionado no caput deste artigo será até o dia 12 (doze) de outubro de 2019.

Parágrafo 2º - O Prefeito Municipal deverá encaminhar a esta Casa Legislativa, cópia do Relatório de Viagem e o valor das diárias recebidas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 08 de outubro de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:082955D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 298, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO N.º 298, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO**, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO que a Lei Presidencial n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no seu art. 236 determina Oficialmente o dia 28 de outubro como "Dia do Servidor Público, no Brasil", C/C com o que dispõe o art. 202 da Lei Estadual n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, que ratifica a Lei supramencionada.
CONSIDERANDO ainda o Decreto do Estado do Amazonas publicado no Diário Oficial em 22/10/2019, sob Edição n.º 4.706, e de acordo com o citado no 3º considerando, item I b.

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança pública.
Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no art. 3º da Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 23 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B5453829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0323/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0323/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 25 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, ***Salaniza Bermeguy da Cruz Sales****, no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 4.854/2019 - SEMED, datado em 10 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 90 e §1º da Lei Complementar Nº 004/2014-GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS, a Portaria Nº 0279/2019 – SEMPLA/PMBC de LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL concedida a servidora, **MARIA ALCEMIRA FÉLIX BASTOS**, Professora Indígena Ensino Fundamental 6º a 9º ano, efetiva, matrícula 475**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:907FF00E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 101/2019 – GPMB.

Dispõe sobre exoneração do servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, VI, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, nos termos do Art. 36 da Lei 028/90, a contar do dia **03/07/2019**, o Senhor **Carlos Carvalho Ferreira**, portador do RG nº 0314041-5 e CPF nº 073.936.012-49, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Beruri, no âmbito da Secretaria de Educação;
Art. 2º – Este Decreto entra e vigor retroagindo seus efeitos ao dia 03/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 25 de outubro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:E9CD6604

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 102/2019 – GPMB.

Dispõe sobre nomeação do servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, VI, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a contar do dia **25/10/2019**, o Senhor **Adailson Monteiro Ferreira**, portadora do RG nº 1437990-2 e CPF nº 804.898.692-20, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-2, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Meio Ambiente;
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 25 de outubro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:506E0EF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2019 - GPMB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor **Izequiel Cardoso da Silva**, pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, no cargo de **Vigia,** lotado na Secretaria de Municipal de Educação, matricula: **3127**, a partir de 30 de outubro de 2019.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 25 de outubro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 28/10/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:B6D96FF1

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº114/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 25 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora **Adriana Brandão de Souza,** pertencente ao Quadro de Servidores Contratado da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de **Meio Ambiente**, no Cargo de **Técnica em Turismo,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **19/10/2019 a 16/02/2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o início da licença maternidade ao dia **19 de Outubro de 2019.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 25 de Outubro de 2019.

Publicado em 28/10/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D3DA3F81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2019 - GP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 14º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento integral, com paridade, última remuneração, conforme o Art. 6º, da EC 41/03, combinado com Art. 14 da Lei Municipal nº 1.124/2016, a Servidora Municipal ***MARIA ANTONIA MARÃES DO NASCIMENTO,*** Portador da Carteira de Identidade nº 0929071-0, CPF nº 284.797.262-53, Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.11.2019.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 2.213,24 (dois mil, duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 3069/2018.

Salário Base R$ 1.669,50
Regência de Classe R$ 150,00
Progressão Funcional Horizontal R$ 393,74
Desconto Imposto de Renda R$ 23,19
Total dos proventos mensal: R$ 2.190,05

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 18 de outubro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:ABFA3DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2019 – GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITOEM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOEL ARAÚJO DE LIMA,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, na Capital do Estado, no período de 09 a 10.10.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de outubro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:75D71442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2019 – GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **IOLEIDE SALVADOR DOS SANTOS,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, no Município de Carauari, no período de 10 a 13.10.2019.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de outubro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:03F87E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2019 – GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 06 (seis) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ CARDOSO VIANA NETO,** Coordenador de Apoio ao Gabinete do Prefeito, para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 10 a 15.10.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de outubro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:62B046DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2019 – GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **ELIVAN ALVES DO NASCIMENTO,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, na Capital do Estado, no período de 04 a 06.10.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de outubro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:51EB6D88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO 032/2018

ERRATA

***DECRETO N.º 032 – DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018*, que "Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Careiro, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências."**

No Artigo 1º:

Onde se lê: "01 de novembro (sexta) – Ponto Facultativo (Finados)."

Leia-se: "01 de novembro (sexta) – Expediente normal."

Careiro/AM, 25 de Outubro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:AB79737D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PROC. SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019

ERRATA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 01/2019.

No Item 12: DISPOSÇÕES FINAIS, onde se lê:

12.1. À Comissão Técnica de Seleção no **Processo Seletivo Público nº 01/2019** compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
Publicação do Edital	23/10/2019
Prazo para Interposição de recurso	24 e 25/10//2019
Pedido de Isenção	26 e 27/10/2019
Lista deferida de Isenção	28/10/2019
Prazo para interposição de recurso Isenção	29/10/2019
Lista deferida de Isenção Definitivo	30/10/2019
Período de inscrição	31 e 25/11/2019
Divulgação da Relação dos Inscritos	27/11/2019.
Prazo para Interposição de Recurso, inclusive PcD, a relação de inscritos	28 e 29/11/2019
Lista Final de Inscritos e disponibilização dos locais de prova	02/12/2019
Aplicação da Prova Escrita	22/12/2019
Divulgação do Gabarito e Relação do Resultado da prova Escrita	24/12/2019
Prazo para interposição de recurso do Gabarito	26 e 27/12/2019
Divulgação do Resultado definitivo da Prova Escrita	30/12/2019
Avaliação da Prova de Título com Análise dos currículos e documentos	02 e 03/01/2020
Lista da prova de títulos e classificação atualizada dos candidatos	06/01/2020
Prazo para interposição de recurso Prova de Título	07/01/2020
Divulgação do Resultado definitivo do PSP	09/01/2020
Resultado Final/Homologação	16/01/2020

Leia-se:

12.1. À Comissão Técnica de Seleção no **Processo Seletivo Público nº 01/2019** compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
Publicação do Edital	23/10/2019
Prazo para Interposição de recurso	24 e 25/10//2019
Pedido de Isenção	29/10/2019
Lista deferida de Isenção	30/10/2019
Prazo para interposição de recurso Isenção	31/10/2019
Lista deferida de Isenção Definitivo	01/11/2019
Período de inscrição	04 a 27/11/2019
Divulgação da Relação dos Inscritos	28/11/2019.
Prazo para Interposição de Recurso, inclusive PcD, a relação de inscritos	29/11/2019
Lista Final de Inscritos e disponibilização dos locais de prova	02/12/2019
Aplicação da Prova Escrita	22/12/2019
Divulgação do Gabarito e Relação do Resultado da prova Escrita	24/12/2019
Prazo para interposição de recurso do Gabarito	26 e 27/12/2019
Divulgação do Resultado definitivo da Prova Escrita	30/12/2019
Avaliação da Prova de Título com Análise dos currículos e documentos	02 e 03/01/2020
Lista da prova de títulos e classificação atualizada dos candidatos	06/01/2020
Prazo para interposição de recurso Prova de Título	07/01/2020
Divulgação do Resultado definitivo do PSP	09/01/2020
Resultado Final/Homologação	16/01/2020

Careiro/AM, 25 de Outubro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:215243EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 043/2019 ENVIRA-AM DE 24.10.2019

PORTARIA Nº 043/2019 ENVIRA-AM DE 24.10.2019

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 11 inciso XV e

Parágrafo 1º, do artigo 118 e inciso X do artigo 11 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, ANTONIO ISMAEL DUTRA DOS SANTOS, deslocar-se-á à Zona Rural deste município, no Rio Tarauacá Alto, nas comunidades Areia, Aty, Diana, Macau e Santa Barbara no período de 06 (seis) dias, a contar de (25.10.2019 à 30.10.2019) em viagem administrativa desta Casa Legislativa, fiscalização do andamento do ano letivo de 2019, andamento das construções das de novas escolas, bem como fiscalização da demanda de empreendimentos agrícolas nas referidas comunidades.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 06 (seis), diárias com valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação na Zona Rural.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 18 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:CE410456

GAB. DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FAPENV

CHAPA DOS CANDIDATOS AOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FAPENV

COMISSÃO ELEITORAL
A Comissão Eleitoral responsável pela escolha dos novos conselheiros do Fundo de Aposentadoria e Pensões, designada pela Portaria nº 397/2019, de 30 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público que encerrou o prazo para impugnação, que não fora apresentada impugnações e que, portanto, fica homologada a presente chapa para as vagas do Conselho Administrativo e para o Conselho Fiscal e respectivos suplentes do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Envira.

CHAPA ÚNICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO/TITULAR
1º Aroldo Monteiro Batista, Matrícula 681
2º Antonio Gomes de Aguiar, Matrícula 1048
3º Júlio Chagas de Pinho Mattos, Matrícula 2162

CONSELHO ADMINISTRATIVO/SUPLENTE
1º Maria de Fátima Lopes da Silva, Matrícula 12
2º Maria das Dores Morais da Silva, Matrícula 805
3º Maria Gomes Pereira, Matrícula 1070

CONSELHO FISCAL/TITULAR
1º Davydson Alves da Silva, Matrícula 1143
2º Eliel Linhares Farias, Matrícula 1105

CONSELHO FISCAL/SUPLENTE
1º Alan Alves de França, Matrícula 961
2º Luiz Antonio Oliveira do Nascimento, Matrícula 841

Envira-Am, 25 de outubro de 2019.

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7094E341

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 42-2019 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 - PMG/AM.

"Decreta Ponto facultativo á data que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ EM EXERCÍCIO, DO ESTADO DO AMAZONAS, ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará,

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias que menciona.
I. 28 de Outubro – Segunda feira- Dia Do Servidor Público.
Art.2º - Os servidores Municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 25 dias do mês de Outubro do ano de 2019.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:557D5516

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que a data de abertura do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, n.º 051/2019, foi prorrogada para o dia 06/11/2019, às 09h:00min (nove) horas, no mesmo local citado no edital, em razão dos feriados, tal prorrogação faz-se necessária para que o prazo para apresentação das propostas não seja suprimido.

Humaitá(AM), 25 de outubro de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D6946852

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que a data de abertura do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, n.º 052/2019, foi prorrogada para o dia 06/11/2019, às 10h:00min (dez) horas, no mesmo local citado no edital, em razão dos feriados, tal prorrogação faz-se necessária para que o prazo para apresentação das propostas não seja suprimido.

Humaitá(AM), 25 de outubro de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B6E0DF23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 112/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de outubro de 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM.

CONSIDERANDO expediente normal dia 28 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira) Dia do Servidor Público para o dia **01 de novembro 2019 (sexta-feira).**

Art. 2º - Será considerado Ponto Facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais à população e ao serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº. 168/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:122584C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 055/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação do serviços de locação de sonorização e iluminação, visando suprir as demandas dos eventos, festividades relevantes e atividades culturais do Município de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 01 de novembro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 055/2019.**

Ipixuna/AM, 25 de Outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7500752A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 056/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação do fornecimento de carga de oxigênio gasoso medicinal 7m3 e extintor de incêndio, visando suprir as necessidades do Hospital Maria da Gloria Dantas de Lima do Município de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 01 de novembro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 056/2019.**

Ipixuna/AM, 25 de Outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:BA9B4B4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 403-F, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Republicado por haver saído com incorreções na Edição de Nº 2306 de 28/02/2019 do DOMEAM.

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de agosto de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

NOME	*CARGO*
JONATHAN CHAGAS GONZALES JÚNIOR	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:2768983B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 138/2018, celebrado em 02.09.2019.
2. PARTES: O Município de Itacoatiara, inscrito no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, representado pelo Sr. ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa POSTO LETICIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.651.914/0001-61, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO RADSON DA SILVA MAIA, portador do RG n° 818.030 e do CPF n° 239.505.792-49, com sede localizada nesta cidade, situada na OTR Margem Direita da Estrada AM 010 – KM 03, s/n°, Loteamento Poranga – Zona Rural, CEP 69.100-000, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado por 04 (quatro) meses, que tem como objeto a aquisição de Materiais de Consumo do tipo Combustível e Derivados (Diesel S-10) e Gás Liquefeito de 45 kg, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a contar do dia 02/09/2019, finalizando em 02/01/2020.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de setembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:0A87D474

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 005/A, DE 03 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA servidora para responder pelas Coordenações de Saúde do Idoso, do HIPERDIA, da Saúde do Homem e da Saúde da Escola, todas pertencentes ao Programa de Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a necessidade de prover o normal funcionamento da Secretária Municipal de Saúde, através de seus diversos departamentos, coordenações e setores, com a efetiva organização de cada um;

CONSIDERANDO que a servidora CREUZYANY LIMA DE PAULA está de licença maternidade, no qual a mesma respondia pelas Coordenações de Saúde do Idoso, do HIPERDIA e da Saúde do Homem;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora CAMILA ARAÚJO CRUZ, Enfermeira, para responder pelas Coordenações de Saúde do Idoso, do HIPERDIA, da Saúde do Homem e da saúde da Escola, todas pertencentes ao Programa de Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara, a contar do dia 02.05.2019;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde de Itacoatiara/AM, 03 de maio de 2019.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 188, de 17/10/2017.

Publicado por:
Jonathan Chagas Gonzales Júnior
Código Identificador:870CF47F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

O Município de Jutaí-Am, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019
Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, (SEDE) Rua Ismael Costa S/N.** Licitação modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço Global.

Data da abertura de envelopes: 08 de novembro de 2019. **Hora:** 09:00.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM,**a partir do dia 23/10/2019**. Esclarecimentos e solicitações Email: representacao.jutai@gmail.com

Jutaí (AM), 22 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:4FBCF4DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#RG, CNH, CPTS (ATUALIZADA)
#CPF
#REGISTRO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
#COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Observação:
#se for casal a documentação é dos dois.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:D9ECDF8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO PONTO FACULTATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/CMM/2019

DECRETA Ponto Facultativo o dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira) e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

1º - **DECRETAR PONTO FACULTATIVO o dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira)** neste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR o retorno das atividades normais o dia 29.10.19 (terça-feira)
3º. Determinar a Gerencia Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 25 de outubro de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em em 25 de outubro de 2019.

.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Gerente Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:3E191DE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 065 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro;

CONSIDERANDO a Portaria nº 442, de 27 de Dezembro de 2018, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que trata da divulgação dos dias de feriados nacionais e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto de 14 de Outubro de 2019 do Governo do Estado do Amazonas, que declara ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Estado, nos dias 24, 25 e 28 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º -PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas no âmbito do Município de Manaquiri, no dia 28 de outubro de 2019, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º -Ficam ressalvados a manutenção dos serviços considerados essenciais nas áreas vigilância, assistência social, saúde e limpeza pública, a critério da administração municipal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 25 de MARÇO de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:6B0DAC72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP. 041/2019 – CPL/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 041/2019 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 041/2019, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOTIPO PICK UP PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa: **DM CAVALCANTE EIRELI - EPP - CNPJ: 21.601.825/0001-31,** para o item: 1, no Valor de Global de **R$: 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 25 de Outubro de 2019.

MANOEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1031C8E8

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2019 DO PP – 041/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e empresa: **DM CAVALCANTE EIRELI – CNPJ: 21.601.825/0001-31**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOTIPO PICK UP PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VALOR GLOBAL R$: 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:

02.05.12.361.0011.2.015 – Manutenção da Secretaria de Educação - Urbana

ELEMENTO DE DESPESAS - 4.4.90.52

Manicoré, 25 de Outubro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:04870B5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 089/2019-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS em exercício**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO ser consagrado o dia 28 de outubro ao Funcionário Público Municipal, de acordo com o Art. 217 da Lei Municipal nº 008, de 1º de julho de 1985;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 060, de 24 de outubro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER AS ATIVIDADES da Câmara Municipal de Maués no dia **28 de outubro de 2019**, (segunda-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.

RODRIGO CORRÊA BENTES
Presidente em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001-2017-GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:FDD91F52

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 080/2019 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de seu deslocamento até a Capital do Estado, para participar de reunião na Assembléia Legislativa do Estado, nos dias 02 e 04 de outubro, junto ao CCOTI para tratar de interesses do Município de Maués, levando reivindicações, referente a melhoria da segurança de Maués e participar de reunião na DMK Assessoria Contábil, referente Prestação de Contas deste Poder Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador-Presidente **SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA** até a Capital do Estado no período de 02 a 04 de outubro de 2019.

Art. 2º Conceder diárias ao Vereador-Presidente, conforme quadro de valores abaixo:

Nº. Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	378,00	1.134,00

Data/Hora – Saída: 01.10.2019 às 15h00m.
Data/Hora – Chegada: 05.10.2019 às 09h30m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº001-2017-GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:4051C628

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 06/19 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 145.476,69 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e sessenta e Nove Centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000314/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇAÕ LEGISLATIVA
01.01 Câmara Municipal de Maués
(14)3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0100-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 26.406,80
(6)3.1.94.11.00.00.00.00.2.001-0100- Indenizações Restituições Trabalhistas 11.192,82
(14)3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0100 Outros serviços de Terceiros –Pessoas Jurídica 200,00
(3) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.001-0100- Obrigações Patronais 98.917,07
(10)3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0100- Material de Consumo 8.760,00

Total da Suplementação R$ R$ 145.476,69

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01-AÇÃO LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
(2)3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0100-Vencimentos e Vantargens Fixas –Pessoal Civil 49.458,54
(2)3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0100-Vencimentos e Vantargens Fixas –Pessoal Civil 200,00
(1)4.4.91.51.00.00.00.00.2.001-0100- Obras e Instalações 49.458,53
(3)3.1.91.13.00.00.00.00.2.001-0100- Obrigações Patronais 9.392,82
(4)3.1.90.91.00.00.00.00.2.001-0100-Sentença judiciais 1.800,00
(1) 4.4.91.51.00.00.00.00.2.001-0100- Obras e Instalações 26.406,80
(1) 3.3.90.33.00.00.00.00.2001-0100- Passagens e Despesas com Locomoção 8.760,00

Total da Anulação R$ 145.476,69

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Portaria nº 001-2017-GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:F5927111

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 548, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **NAZIETE PALHETA DE NEGREIROS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:47911748

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 590, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ALEXANDRE MAGNO SILVA DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Imprensa - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:8B417C71

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 591, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ALEXANDRE MARTINS MARQUES**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Pronto Socorro - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:62CEE702

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 593, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **REGINA DE SOUZA CALDAS**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Enfermagem - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:78E312D7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 594, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **VICTOR THIAGO DA SILVA GUZMAN**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Manutenção Predial e Equipamentos - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:443CDCEA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 595, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **EZEQUIAS GLÓRIA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assistente Técnico II - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:259EAFCF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 601, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ANTONIO ADAIR PAZ**, na Função Gratificada de **Chefe da Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos - FG-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7AF6D972

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 722, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **ADRIANA SUZI GOMES PESSOA**, Enfermeira, Matricula nº 714, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 06 (seis) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/05/2019 a 30/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0398EA15

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 690, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **NATÁLIA MYA MEDEIROS NÉO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:BE838F1C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 691, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ANTONIO BRUNO QUINTINO FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Oficial de Gabinete - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:946B7DCB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 692, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **GISELLY FIGUEIREDO SAID**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Gestão da Informação do Monitoramento e Avaliação do Bolsa Família - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:448D2668

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 494, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **LEYNA IARA OLIVEIRA ALMEIDA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F7184206

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 497, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MARCOS SAVIO PALHETA PERRONE**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:05B9E564

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 506, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **YARA SÁ CUNHA**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9EDD42C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 56, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo no dia 28 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, *JOSÉ SALES NUNES*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos I e XII, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO, a comemoração ao **Dia do Servidor Público,** Também conhecido como**Dia do Funcionário Público**, na segunda-feira 28 de Outubro.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **Decretado** Ponto Facultativo no dia 28 (vinte e oito) segunda-feira do mês de Outubro de 2019.

Art. 2º - O ponto facultativo ocorrerá em virtude ao **Dia do Servidor Público,** Também conhecido como**Dia do Funcionário Público**, na segunda-feira 28 de Outubro;

Art. 3º - O expediente será normal, nos órgãos cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas, serviços essenciais ou por motivo de interesse público.

Art. 4º - Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, em 24 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:258C6D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 354 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO,**JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Concederao senhor**ALDAIR PEREIRA RODRIGUES**, portador do CPF nº 574.161.842-15, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, o percentual de**100% (cem por cento)**sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a**01 de Outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:B7724E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 356 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO,**JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Concedera o Senhor **DAMIÃO MACIEL DE SOUZA**, portador do CPF nº 026.431.202-30, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, o percentual de **88% (oitenta e oito por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:413925AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 357 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO,**JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Concedera o Senhor **ELCINEI DA CRUZ OLIVEIRA**, portador do CPF nº 607.704.142-49, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, o percentual de**50% (cinquenta por cento)**sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:8242B099

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 358 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO,**JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Concedera o Senhor **ELIANDRO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador do CPF nº 801.719.822-15, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMSA, o percentual de**100% (cem por cento)**sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:F453F420

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 359 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO,**JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Concedera Senhora**ELIS REGINA ALMEIDA RODRIGUES**, portadora do CPF nº 915.116.232-68, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF, o percentual de**66% (sessenta e seis por cento)**sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a**01 de Outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:C3995C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 361 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Conceder o Senhor **EULINO ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 203.584.742-72, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, o percentual de **53% (cinquenta e três por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:3E425F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 362 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO,**JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Conceder o Senhor **FRANCISCO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº 436.042.262-87, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, o percentual de **53% (cinquenta e três por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:EC74C7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 363 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO,**JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Concedero Senhor **ILZIMARA ALVES LOUREIRO**, portador do CPF nº 706.216.162-49, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, o percentual de **35% (trinta e cinco por cento)**sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:28E5D1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 364 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO,**JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Concederao Senhor **MANOEL EDSON GUIMARÃES DE AZEVEDO**, portador do CPF nº 200.921.052-20, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, o percentual de **50% (cinquenta por cento)**sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:4972AD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 365 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO,**JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Concederao Senhor **RENIER DE SOUZA FEITOSA**, portador do CPF nº 947.307.412-34, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMADP, o percentual de **53% (cinquenta e três por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:DF090EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 366 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Concedera Senhora **ROCILENE DE ASSIS DA MOTA**, portador do CPF nº 606.380.602-49, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, o percentual de **60% (sessenta por cento)**sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:420C57ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 367 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Concederao Senhor **SILDOMAR CARLOS DE NAZARÉ**, portador do CPF nº 736.335.692-00, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, o percentual de **80% (oitenta por cento)**sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:ED55A7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 353 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor, **FRANCISCO CANINDÉ FREITAS DE LIMA**, CPF N° 063.742.982-68, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo **CC-02**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.
II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:4DC1711E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 368 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do (a) servidor (a), que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR (A) ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o (a) senhor (a) **SANDRA MARIA PINHEIRO BARBOSA**, CPF N° 200.298.372-00, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, símbolo AE-02, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)**.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:CBFDCBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 369 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do (a) servidor (a), que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o (a) senhor (a) **ALBERTO RODRIGUES DE MELO JÚIOR**, CPF N° 613.208.892-04, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMADP)**.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:291D745B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 370 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do (a) servidor (a), que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o (a) senhor (a) **JOSÉ NILSON FREIRE DE MELO**, CPF N° 343.666.362-04, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF)**.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:473BB073

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 371 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do (a) servidor (a), que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o (a) senhor (a) **DENILSON BATISTA DE ARAÚJO**, CPF N° 021.215.942-99, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no **GABIENETE DO PREFEITO**.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:64B13864

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 372 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do (a) servidor (a), que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o (a) senhor (a) **ROBSON LEITE DOS SANTOS**, CPF N° 646.742.822-68, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo AT-01, lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:5E0D1630

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 373 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do (a) servidor (a), que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o (a) senhor (a) **DOMICIO CAMPELO DE SOUZA**, CPF N° 744.774.802-10, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo AE-03, lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:258811D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 374 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do (a) servidor (a), que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o (a) senhor (a) **ISRAEL MIQUILES DE MELO**, CPF N° 938.125.402-82, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:0D2D61E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 375 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do (a) servidor (a), que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o (a) senhor (a) **MARY JANE CASTRO DE MACÊDO**, CPF N° 767.245.652-00, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:463DC164

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 376 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do (a) servidor (a), que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCINCO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o (a) senhor (a) **RAI SANTOS E SANTOS**, CPF N° 021.346.622-80, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCINCO**, símbolo CC-04, lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:D3BA568E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 377 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do (a) servidor (a), que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o (a) senhor (a) **ADRIANO DA SILVA NEVES**, CPF N° 022.060.382-00, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:143ED00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 378 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do (a) servidor (a), que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o (a) senhor (a) **MARCELO DUTRA PEREIRA**, CPF N° 892.765.402-10, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:0EC00B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 379 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do (a) servidor (a), que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o (a) senhor (a) **MARLI RAMOS MOTA**, CPF N° 777.189.092-04, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:599A7262

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 380 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor, **EDILSON MARTINS PINHEIRO**, CPF N° 336.530.462-20, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo**AT-02**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:07E713BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 381 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor, **HERLEILSON LEITÃO DE LIMA**, CPF N° 005.167.092-59, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo**AT-01**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:9A6A4A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 394 - SEGOV, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO,**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Concederao Senhor**ARTONI WALLER DA SILVA**, portador do CPF nº 476.509.742-00, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, o percentual de**88% (oitenta e oito por cento)**sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a**01 de Outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de Outubro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:710593AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 395 - SEGOV, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO,**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Concedera Senhora**ETIENE JARDIM DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 618.044.102-25, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, o percentual de**88% (oitenta e oito por cento)**sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a**01 de Outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:8903F0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 360 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor, **RUBEM VALES BARBOSA**, CPF N° 445.586.512-87, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo**CC-02**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:D2E7DDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 355 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO,**JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Concederao senhor**JOSÉ ADRIANO MARTINS DA SILVA**, portador do CPF nº 934.320.202-44, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, o percentual de**100% (cem por cento)**sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a**01 de Outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:36C39A54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 056/2019-PMP, Registro de Preços 045/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Item ", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 08/11/2019, às 10h00min (dez) horas, na Rua das Ametistas nº 12, Conjunto Manauense, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus -AM. Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de veículos utilitários e de passageiros 0Km para atender as necessidades da administração municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 24 de outubro de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0094E792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 056/2019. Origem: Chamada Pública nº 03/2019. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Alex Jorge Batista Pires DAP:SDW004372702205240919112 8. Objeto: "Aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao programa de alimentação escolar", exclusivo para os Povos Indígenas. Valor Contratual: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência do Contrato: 31/12/2019. U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0065.2028 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Indígena; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; F.R.: 10 – REC. ORD.,

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D961AB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 057/2019. Origem: Chamada Pública nº 03/2019. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Auzelinda Ferreira Miquiles DAP:SDW097667250200230919042 9. Objeto: "Aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao programa de alimentação escolar", exclusivo para os Povos Indígenas. Valor Contratual: R$ 568,50 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 31/12/2019. U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0065.2028 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Indígena; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; F.R.: 10 – REC. ORD.,

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C93265FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 058/2019. Origem: Chamada Pública nº 03/2019. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Azarias de Souza Ferreira DAP:SDW000688828230230919010 8. Objeto: "Aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao programa de alimentação escolar", exclusivo para os Povos Indígenas. Valor Contratual: R$ 100,00 (cem reais). Vigência do Contrato: 31/12/2019. U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0065.2028 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Indígena; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; F.R.: 10 – REC. ORD.,

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F07CA726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 059/2019. Origem: Chamada Pública nº 03/2019. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Clarice da Paz DAP:SDW043680275234230919052 1. Objeto: "Aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao programa de alimentação escolar", exclusivo para os Povos Indígenas. Valor Contratual: R$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 31/12/2019. U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0065.2028 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Indígena; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; F.R.: 10 – REC. ORD.,

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:08C54CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 060/2019. Origem: Chamada Pública nº 03/2019. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Claudenilson Tavares da Silva DAP:SDW000298736225250919095 8. Objeto: "Aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao programa de alimentação escolar", exclusivo para os Povos Indígenas. Valor Contratual: R$ 339,50 (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 31/12/2019. U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0065.2028 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Indígena; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; F.R.: 10 – REC. ORD.,

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7F48308E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 061/2019. Origem: Chamada Pública nº 03/2019. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Edimilson da Silva de Oliveira DAP:SDW084744006272240919107. Objeto: "Aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao programa de alimentação escolar", exclusivo para os Povos Indígenas. Valor Contratual: R$ 200,00 (duzentos reais). Vigência do Contrato: 31/12/2019. U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0065.2028 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Indígena; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; F.R.: 10 – REC. ORD.,

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:571DDDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 062/2019. Origem: Chamada Pública nº 03/2019. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Enison Batista Dutra DAP:SDW089819950287240919210. Objeto: "Aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao programa de alimentação escolar", exclusivo para os Povos Indígenas. Valor Contratual: R$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais). Vigência do Contrato: 31/12/2019. U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0065.2028 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Indígena; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; F.R.: 10 – REC. ORD.,

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B818F13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 063/2019. Origem: Chamada Pública nº 03/2019. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Everaldo de Oliveira DAP:SDW000028204204230919042l. Objeto: "Aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao programa de alimentação escolar", exclusivo para os Povos Indígenas. Valor Contratual: R$ 30,00 (trinta reais). Vigência do Contrato: 31/12/2019. U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0065.2028 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Indígena; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; F.R.: 10 – REC. ORD.,

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D7DBBF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 064/2019. Origem: Chamada Pública nº 03/2019. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Francianhy Leão de Souza DAP:SDW095917578249240919121 6. Objeto: "Aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao programa de alimentação escolar", exclusivo para os Povos Indígenas. Valor Contratual: R$ 391,50 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 31/12/2019. U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0065.2028 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Indígena; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; F.R.: 10 – REC. ORD.,

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4CF357AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 065/2019. Origem: Chamada Pública nº 03/2019. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) João Ferreira de Araújo DAP:SDW006346358243230919035 9. Objeto: "Aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao programa de alimentação escolar", exclusivo para os Povos Indígenas. Valor Contratual: R$ 210,00 (duzentos e dez reais). Vigência do Contrato: 31/12/2019. U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0065.2028 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Indígena; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; F.R.: 10 – REC. ORD.,

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:025917A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 066/2019. Origem: Chamada Pública nº 03/2019. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) José Silva dos Santos DAP:SDW030940265249230919044 1. Objeto: "Aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao programa de alimentação escolar", exclusivo para os Povos Indígenas. Valor Contratual: R$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 31/12/2019. U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0065.2028 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Indígena; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; F.R.: 10 – REC. ORD.,

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:19FFED6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 067/2019. Origem: Chamada Pública nº 03/2019. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Lorimar Ferreira Batista DAP:SDW089177428234230919052 5. Objeto: "Aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao programa de alimentação escolar", exclusivo para os Povos Indígenas. Valor Contratual: R$ 339,50 (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 31/12/2019. U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0065.2028 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Indígena; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; F.R.: 10 – REC. ORD.,

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1FBDA9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 068/2019. Origem: Chamada Pública nº 03/2019. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Lucinor Pereira de Souza DAP:SDW097897868249230919051l. Objeto: "Aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao programa de alimentação escolar", exclusivo para os Povos Indígenas. Valor Contratual: R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais). Vigência do Contrato: 31/12/2019. U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0065.2028 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Indígena; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; F.R.: 10 – REC. ORD.,

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4D3A09DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 069/2019. Origem: Chamada Pública nº 03/2019. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Marivaldo dos Santos Batista DAP:SDW000434111260240919115 2. Objeto: "Aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao programa de alimentação escolar", exclusivo para os Povos Indígenas. Valor Contratual: R$ 722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 31/12/2019. U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0065.2028 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Indígena; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; F.R.: 10 – REC. ORD.,

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:56A32EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 070/2019. Origem: Chamada Pública nº 03/2019. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Nildo Batista Miquiles DAP:SDW001913587207230919050 0. Objeto: "Aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao programa de alimentação escolar", exclusivo para os Povos Indígenas. Valor Contratual: R$ 239,50 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 31/12/2019. U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0065.2028 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Indígena; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; F.R.: 10 – REC. ORD.,

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E0AE3376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 071/2019. Origem: Chamada Pública nº 03/2019. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Roberto da Paz DAP:SDW07068371922023091901 18. Objeto: "Aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao programa de alimentação escolar", exclusivo para os Povos Indígenas. Valor Contratual: R$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais). Vigência do Contrato: 31/12/2019. U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0065.2028 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Indígena; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; F.R.: 10 – REC. ORD.,

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:656B07EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 072/2019. Origem: Chamada Pública nº 03/2019. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Rosy da Silva Oliveira DAP:SDW041345053215230919041 1. Objeto: "Aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao programa de alimentação escolar", exclusivo para os Povos Indígenas. Valor Contratual: R$ 314,50 (trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 31/12/2019. U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0065.2028 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Indígena; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; F.R.: 10 – REC. ORD.,

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D7DAA7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 073/2019. Origem: Chamada Pública nº 03/2019. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Samara Batista de Oliveira DAP:SDW086298836268240919094 6. Objeto: "Aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao programa de alimentação escolar", exclusivo para os Povos Indígenas. Valor Contratual: R$ 50,00 (cinquenta reais). Vigência do Contrato: 31/12/2019. U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0065.2028 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Indígena; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; F.R.: 10 – REC. ORD.,

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:27A12EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 074/2019. Origem: Chamada Pública nº 03/2019. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Verônica de Castro Miquiles DAP:SDW054676142234230919035 1. Objeto: "Aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao programa de alimentação escolar", exclusivo para os Povos Indígenas.

Valor Contratual: R$ 341,50 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 31/12/2019. U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0065.2028 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Indígena; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; F.R.: 10 – REC. ORD.,

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:AB565E17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 18 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, torna pública a **retificação com Republicação** do **DECRETO de número 2833,** publicada em 24 de outubro de 2019.

Onde se lê:
No 1º CONSIDERANDO, segundo parágrafo:
"...dia 28 de setembro..."

Leia –se:

"... dia 28 de outubro..."

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 25 de outubro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:DEA8D237

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2833 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que a Lei Presidencial Nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, no seu Art. 236 determina Oficialmente o dia 28 de outubro como "Dia do Servidor Público, no Brasil", C/C com o que dispõe o art. 202, da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, que ratifica a Lei supramencionada;

CONSIDERANDO ainda o Decreto do Estado do Amazonas publicado no Diário Oficial em 22/10/2019, sob Edição nº 4706, e de acordo com o citado no 3º considerando, item I "b".
D E C R E T A

Art. 1º PONTO FACULTATIVO, no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2°. DETERMINAR, que o expediente nas repartições, retorne à sua normalidade, no dia 29 de outubro de 2019 (terça-feira).

Art. 3°. O funcionamento da Comissão Municipal de Licitação, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e Secretaria Municipal de Educação, assim como, as Secretarias que adotam Regime de Plantão, e os serviços de caráter essenciais, permanecem com suas atividades normais.

Art. 4°. A Secretaria Municipal de Administração ficará incumbida de tomar todas as providências, para o cumprimento deste Ato.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 23 de outubro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:316FF5E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2019, em comemoração ao Dia do Servidor Público, no Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM;

Considerando *o Dia do Servidor Público no dia 28 de Outubro de 2019;*

DECRETA:
Art. 1° - Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2019.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos de entidade Publica Municipal que, por natureza, exijam plantões permanentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6E39A1A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ANAIR LIMA GONÇALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando *o Memo. nº0135/2019 – SEMMA-SGC, de 07 de outubro 2019.*
Considerando *a Portaria nº005/2019 – SEMMA-SGC, de 07 de outubro 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **ANAIR LIMA GONÇALVES – Diretora de Departamento,** a responder interinamente como Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no período de 11/10/2019 à 23/10/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E10B416E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - WARLEY RODRIGUES DE ARAÚJO NEVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

(Republicado por ter sido publicado incorretamente, tornando sem efeito a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípos do Estado do Amazonas no dia 22/10/2019, Edição 2470, Código Identificador: 0A77D781. Valendo a seguinte publicação.).

Dispõe sobre autorização de substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando *o Memo. nº 606/2019 – SEMOB, de 15 de outubro de 2019.*
Considerando *a Portaria nº006/2019 – SEMOB, de 15 de outubro de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **WARLEY RODRIGUES DE ARAÚJO NEVES – Subsecretário Municipal,** a responder interinamente como Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no período 16 à 30/10/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:42BEAF68

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ANAIR LIMA GONÇALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando *o Memo. nº0146/2019 – SEMMA-SGC, de 24 de outubro 2019.*
Considerando *a Portaria nº006/2019 – SEMMA-SGC, de 24 de outubro 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **ANAIR LIMA GONÇALVES – Diretora de Departamento,** a responder interinamente como Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no período de 28/10/2019 à 01/11/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:890E6C2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 249/GP-PMT DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 249/GP-PMT DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a data alusiva ao dia do Servidor Público em 28 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Tabatinga, no dia 28 de outubro de 2019, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública e ainda a contagem de prazos e realização de licitações já programadas para as referidas datas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 29 de agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração No Exercício de Secretário de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4C7BBC0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 012/2019, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2019

Institui o serviço de moto taxi, serviço comunitário de rua motoboy e serviço de transporte de mercadorias em triciclos com carroça moto frete, e estabelece regras gerais para regulação deste serviço e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Tefé decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.° Fica instituído no âmbito do Município de Tefé a prestação dos serviços remunerados de transporte de passageiros em motocicletas e motonetas - Mototáxi, serviço comunitário de rua com uso de motocicletas e motonetas - Motoboy e serviço remunerado de transporte de mercadorias em triciclos com carroça - Motofrete.
Art. 2.° Compete ao Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito e Transporte de Tefé (IMTRANS), o gerenciamento e a administração dos serviços de mototáxi, motoboy e motofrete no âmbito do Município de Tefé. Passando o agente a:
I - advertir o condutor, notificando-o por escrito em caso de descumprimento das normas e orientações, dando-lhe ciência do feito e consequente remessa de cópia desta ao setor administrativo, para instauração de procedimento administrativo;
II - multar o condutor infrator, dentro das normas e diretrizes legais;
III - solicitar a suspensão do condutor após reincidência de infração e advertência por descumprimento do estabelecido nesta Lei e normas vigentes;
IV - apreender os veículos em situação irregular, instaurando o devido procedimento administrativo.
Art. 3º - O serviço de transporte remunerado individual de passageiros por motocicletas - mototáxi, respeitará o critério populacional do Município, ficando estabelecida a expedição de 1.000 (um mil) permissões, até que o Município atinja o limite de 100.000 (cem mil) habitantes, de acordo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
§ 1º - Ultrapassado o número de 100.000 habitantes, até o limite 110.000 serão acrescidas 50 permissões ao número fixado no caput deste artigo e, assim também todas as vezes que a população do ultrapassar novos 10.000 habitantes.
§2º - Será concedido o quantitativo de cem (100) permissões para os condutores de moto frete. (motos e triciclos).
§3º - Cabe ao Município de Tefé, organizar administrar e gerir o transporte público, conforme art. 194 à 197 da Lei Orgânica Municipal.
DO SERVIÇO
Art. 4º. Mototáxi é o serviço de transporte individual de passageiro em veículo automotor de duas rodas, devidamente caracterizado.
§ 1º - A cada permissionário, será permitido o registro de apenas (01) um veículo, que deverá ser utilizado exclusivamente para este serviço.
§2º - O permissionário indicará um suplente para auxiliá-lo na prestação do serviço de mototáxi em horários alternados.
Art. 5º. O serviço será prestado sob o regime de permissão, a título precário, com prévia licitação pelo município e observada à relação aritmética constante no art. 3º desta Lei, para efeito da quantidade de permissões.
Parágrafo Único. Será outorgada apenas uma permissão por mototaxista autônomo e facultada a indicação de um mototaxista suplente.
Art. 6º. - Para prestar o serviço dentro do Município, o Permissionário deverá atender os seguintes requisitos:
I- possuir, no mínimo 21(vinte e um) anos de idade;
II- estar habilitado na categoria A, por pelo menos 02 (dois) anos;
III- comprovar domicílio fixo na cidade de Tefé-Am há pelo menos 02 (dois) anos;
IV - ser aprovado em curso especializado, na forma regulamentada pelo CONTRAN;
V - estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retro refletivos, conforme os termos estabelecidos pelo CONTRAN e disponibilizado pelo IMTRANS, e manter-se trajado com calça comprida, sapato ou tênis, camisa ou camiseta com manga;
VI- para exercício da atividade o condutor deverá atender aos requisitos previstos no art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro;
VII- ser responsável por todos os atos ocorrências e obrigações relativas à prestação do serviço;
VIII- Suprimido;
IX - não ter cometido infração grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses;
X- possuir prova de sanidade física e mental mediante atestado médico atualizado;
XI- portar, além da habilitação, crachá específico para essa atividade, expedido pelo Poder Público Municipal.
XII- possuir veículo com potência mínima de 100 (cem) e máxima de 250 (duzentos e cinquenta) cilindradas, que garanta segurança, higiene e conservação, tudo comprovado por vistoria prévia do órgão municipal competente ou oficina vistoriadora, credenciada pelo poder publico municipal.
XIII – Os veículos motocicletas ou motonetas deverão satisfazer as exigências presentes no CONTRAN, as condições técnicas e os requisitos de segurança, higiene e conforto do usuário;
XIV - está a motocicleta equipada com protetor dianteiro, protetor de escapamento, dois retrovisores, além dos seguintes acessórios:
a) 02 (dois) capacetes, sendo um para o condutor e outro para o passageiro incluindo a touca protetora higiênica e descartável, devendo nos capacetes conterem faixa com a identificação MOTOTÁXI em adesivo ou pintura, vedado o uso de capacetes com película escura;
b) Adaptar, em caráter facultativo, equipamento de bagageiro destinado a transportes de volume de até seis quilogramas, desde que não comprometa o conforto do passageiro;
c) Possuirá protetor de tanque com cor padrão, além de faixas reluzentes e número a ser definido pelo órgão regulador;
d) Aparador de linha com antena corta-pipas, nos termos regulamentados pelo CONTRAN;
e) Ter cano de escapamento revestido por material isolante térmico.
f) Suprimido;
XIV – ser cadastrado junto ao INSS como autônomo;
XV – não possuir condenação criminal, apresentando as certidões criminais, municipal e estadual;
XVI – Atender ás demais exigências do CONTRAN.

Paragrafo Único – Suprimido;
Art. 7º. - As motocicletas, triciclos e motonetas, destinadas ao transporte remunerado de mercadorias, motofrete e motoboy – somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito, exigindo-se, para tanto:
I – registro como veículo da categoria de aluguel;
II – instalação de protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
III – instalação de aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do CONTRAN;
IV – inspeção anual para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.
§ 1º A instalação ou incorporação de dispositivos para transporte de cargas deve estar de acordo com a regulamentação do CONTRAN.
§ 2º É proibido o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos e de galões nos veículos de que trata este artigo, com exceção do gás de cozinha e de galões contendo água mineral, desde que com o auxílio de sidecar ou similar, nos termos de regulamentação do CONTRAN.
Art. 8º. - A pessoa natural ou jurídica que empregar ou firmar contrato de prestação continuada de serviço com condutor de motofrete é responsável solidária por danos cíveis advindos do descumprimento das normas relativas ao exercício da atividade, previstas em Lei;
Art. 9º. - Sem prejuízos dos demais deveres previstos na legislação de trânsito e nesta Lei, o mototaxista deverá:
I - dirigir o veiculo com segurança, confortabilidade e regularidade durante o trajeto indicado pelo passageiro;
II - abster-se de ingerir bebidas alcoólicas ou substância entorpecente quando estiver próximo e durante o exercício da profissão;
III- abster-se de portar quaisquer tipos de armas durante o serviço;
IV - tratar o usuário com respeito e cortesia, sem distinção de qualquer natureza;
V - trabalhar uniformizado, de acordo com as normas a serem estabelecidas pelo Município e pelo CONTRAN;
VI - usar o capacete, juntamente com o passageiro, facultando a este o uso da touca protetora descartável. A recusa no uso do capacete pelo passageiro desobriga o condutor a transporta-lo, em razão da obrigatoriedade do equipamento exigida pelo CONTRAN;
VII - não transportar passageiros com volumes ou malas que coloquem em risco a segurança;
VIII - participar obrigatoriamente das assembleias, cursos ou palestras a serem realizadas pelo Poder Público Municipal.
Art.10. - Terá negada a permissão do serviço o Condutor que estiver com a CNH vencida, suspensa ou cassada pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN-AM, ou tiver sido condenado e cumprindo pena.
Art. 11. O prazo da outorga para prestação do serviço de mototáxi será de dez anos, podendo ser prorrogado por igual período, ou mesmo revogado a critério do Poder Público.
I – A permissão será renovada anualmente conforme o estabelecido na presente lei;
II – Suprimido.
III – Caso se comprove o descumprimento qualquer dos requisitos previstas nos artigos 6, 7 e 9, desde que oportunizado o contraditório;
Art. 12. Os mototaxistas poderão se organizar em associações ou cooperativas, que deverão ser devidamente registradas no IMTRANS.
Art. 13. As áreas de atuação para a prestação do serviço se estendem por todo o Município de Tefé.
Art. 14. O permissionário, na prestação do serviço, tem por dever:
I – ser responsável por todos os atos, ocorrências e obrigações relativas à prestação do serviço;
II – Suprimido.
III – cumprir todas as obrigações fiscais e tributárias incidentes sobre a prestação do serviço.
Art. 15. Para o complemento da jornada de trabalho, será admitido um único condutor Suplente.
Art. 16. O Condutor Suplente deverá ser registrado pelo permissionário no IMTRANS, para auxiliá-lo alternativamente na condução da mototáxi.
§1º O condutor suplente deverá utilizar o mesmo veículo do permissionário, podendo o mesmo cadastrar um veículo de sua propriedade e utilizar o colete com o mesmo numero do titular com a identificação de SUPLENTE;

§ 2.º O Condutor Suplente, deverá atender todos os requisitos previstos no art. 6º desta Lei;
§ 3.º O Condutor Suplente deverá ter o cadastro renovado anualmente pelo permissionário;
§ 4.º não sendo cumprido qualquer um dos requisitos previstos em Lei pelo suplente, este será excluído do cadastro do IMTRANS, ficando suspenso por um ano para outro cadastro.
Art. 17. O ex-permissionário do serviço de Mototáxi local só poderá se cadastrar como motorista suplente, no mínimo, um ano depois do ato de transferência da sua permissão.
Art. 18. Só poderá prestar serviço de mototáxi, os veículos devidamente credenciados pelo município de Tefé.

Parágrafo Único. Será admitido veículo em nome de terceiros interinamente, desde que legalmente autorizado pelo cedente.
Art. 19. Além do previsto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e normas complementares, os veículos, obrigatoriamente, devem dispor:
I – da identificação da permissão;
II – motocicleta e colete nas cores estabelecidas pelo IMTRANS;
III – estar licenciado pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/AM) como motocicleta de aluguel (placa vermelha);
IV – estar com selo de vistoria válido;
Art. 20. A vida útil do veículo utilizado na prestação do serviço será de sete anos, a contar do ano de fabricação, observado o seguinte:
I – não será permitido no sistema o ingresso de veículo com mais de três anos;
II – findada a vida útil, o veículo deverá ser substituído em até noventa dias;
III – no caso de furto ou sinistro do veículo, a substituição deve ocorrer em até cento e oitenta dias.
Parágrafo Único. Os prazos previstos nos incisos II e III deste artigo poderão ser prorrogados por igual período, mediante justificativa e requerimento feitos ao IMTRANS. Esgotado os prazos concedidos, caso a substituição não seja efetivada, a permissão será cancelada.
Art. 21. O licenciamento anual da permissão é obrigatório e, exclusivamente, deve ser feito pelo permissionário, observando-se o seguinte:
I – atender aos procedimentos e documentos estabelecidos em regulamento;
II – aprovação do veículo pela vistoria do IMTRANS;
III – CNH do permissionário válida, exceto nos casos do inciso II do art. 13 desta Lei.
§ 1.º O atraso no licenciamento anual importa na aplicação de multa e, sendo superior a doze meses, resulta no processo administrativo de cassação da permissão.
§ 2.º O permissionário deverá anualmente, realizar vistoria do veículo utilizado na prestação do serviço de mototáxi.
Art. 22. O serviço de mototáxi será remunerado por meio de tarifa estabelecida pelo Poder Público Municipal.
Art. 23. A transferência da permissão deve atender ao disposto no art. 27 da Lei Federal n. 8.987, de 1995.
Art. 23. O processo de transferência requer solicitação prévia ao IMTRANS pelo permissionário e, porquanto, negociação antecipada sem o conhecimento da entidade enseja o cancelamento da permissão.
Art. 24. A transferência da permissão poderá ser feita, exclusivamente, nas seguintes condições:
I – após um ano de outorga, para mototaxista suplente com mais de um ano de experiência, devidamente cadastrado no IMTRANS e mediante o pagamento da taxa pública de transferência ao poder publico municipal;
II – no caso de morte do permissionário, para a viúva ou profissional autônomo indicado por esta, desde que atendam às exigências das leis pertinentes à profissão de mototaxista;
III – no caso de invalidez do permissionário, por indicação expressa deste, para profissional autônomo que atenda às exigências das leis pertinentes à profissão de mototaxista.
§ 1.º A invalidez deve ser comprovada mediante laudo pericial expedido por médico credenciado no SUS.
§ 2.º Decorridos seis meses da morte do permissionário, caso o IMTRANS não seja avisado, a permissão será automaticamente cancelada.

Art. 25. O IMTRANS poderá suspender temporariamente qualquer permissão quando não atendidas às disposições desta Lei e suas regulamentações, resguardando, contudo o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 26. As empresas e entidades de apoio aos mototaxistas, obrigatoriamente devem identificar os veículos com suas logomarcas e telefones, visando as suas identificações, contudo seguindo padronização estabelecida pelo poder publico municipal.
Art. 27. Será permitida a publicidade comercial de terceiros nos veículos e coletes dos permissionários, conforme procedimentos, formas e espaços estabelecidos em regulamento pelo Poder Público Municipal;
Art. 28. Os permissionários e as entidades de apoio são obrigados a prestar informações ou apresentar quaisquer documentos requisitados pelo IMTRANS.
Parágrafo único. Os documentos apresentados em cópias pelos interessados serão legíveis, autenticados em cartório ou conferidos com os originais por servidores do IMTRANS.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 29. As definições de termos utilizados nesta Lei e da documentação a ser apresentada pelos permissionários e entidades de apoio constarão em regulamento.
Art. 30. As definições das taxas e emolumentos administrativos para a prestação dos serviços de que trata a presente Lei, com seus respectivos valores em Unidade Fiscal do Município (UFM), deverá ser regulamentado por decreto.
Art. 31. Suprimido.
Art. 32. As exigências previstas nesta Lei passarão entrar em vigor dentro de 365 dias, contado da publicação desta.
Art. 33. Fica revogada a Lei Municipal n° 113, de 13 de dezembro de 2016.

Tefé – Am, 17 de outubro de 2019

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Camara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:E06C186E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 013/2019, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2019

Proíbe a interrupção de energia elétrica, sem aviso prévio, nos dias que específica e das outras providencia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Tefé decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica proibida, no âmbito do município de Tefé, a interrupção no fornecimento de energia elétrica, por inadimplência do consumidor, nos dias que antecederem a sábados, domingos e feriados até as 8:00 horas de segunda-feira, sem que o consumidor seja notificado da suspensão dos serviços com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
Art. 2º – Fica proibida a interrupção do fornecimento de energia elétrica se o consumidor, em qualquer momento comprovar o pagamento da fatura em atraso.
Art. 3º – No caso de suspensão indevida no fornecimento de energia elétrica, a concessionária responsável pela interrupção, ficará sujeita a multa de valor 400 (quatrocentas) UFMs, sem prejuízo da reparação civil por danos morais e materiais causados ao consumidor.
Parágrafo Único. É obrigatória a religação do fornecimento de energia elétrica, no período máximo, 5:00 hs (cinco) horas, a partir da suspensão indevida, sem ônus para o consumidor.
Art. 4º – Cabe a Secretaria Municipal competente, bem como ao PROCON fiscalizar e garantir o cumprimento desta Lei por ato de ofício ou mediante denúncia comprovada.
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tefé – Am, 17 de outubro de 2019

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Camara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:3A164E30

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 014/2019, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2019

Dispõe sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Tefé decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1° - Os proprietários ou posseiros a qualquer título de terrenos baldios ou não, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa de 300,00 (trezentos reais) pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos e, lançado na dívida ativa do referido imóvel.

Artigo 2º - O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante:
I – simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante legal, ou;
II – por edital público divulgado na imprensa do Município.

Parágrafo Único. A entrega das notificações poderá ser efetuada pela Administração Pública Municipal, por via postal ou por empresa regularmente contratada para este fim.

Artigo 3º - O proprietário terá prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições.

Artigo 4º - Decorrido o prazo acima referido e, constatado pelo setor de fiscalização o descumprimento da notificação, será emitida multa nos termos do artigo 1º desta Lei.

Artigo 5º - Após a notificação à Prefeitura Municipal de Tefé, através da Secretaria de Infraestrutura, procederá seu critério à limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com a tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.

Artigo 6º - A multa prevista no Artigo 1º será expedida anualmente a todos os proprietários de terrenos baldios constantes no Cadastro Imobiliário e será enviada, preferencialmente, com o carne referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, tendo validade para o exercício em que foi emitida.

Artigo 7º - No caso de reincidência será aplicado o valor em dobro.

Artigo 8º - Fica ainda estabelecida a multa de R$ 20,00 (vinte reais) por metro cúbico de lixo e/ou entulhos a quem lançá-los em terrenos baldios, próprios ou de terceiros, e que será aplicado pela Secretaria de Administração, Fazenda ou Serviços Públicos.

Parágrafo Único. A notificação da infração prevista neste artigo e a conseqüente expedição da multa são de competência da Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos do Município e serão efetivadas nos termos do Artigo 2º desta Lei.

Artigo 9° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tefé – Am, 17 de outubro de 2019

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Camara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:6F1E791B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 015/2019, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2019

Dispõe sobre o Programa "Animal Legal" visando o censo populacional de animais domésticos no município de Tefé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Tefé decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Município de Tefé o Programa "ANIMAL LEGAL" visando o censo estatístico de animais domésticos com o intuito de localizar, cadastrar, e orientar os proprietários desses animais sobre os cuidados e controle de zoonoses.

Art. 2º O cadastramento da população animal junto ao programa servirá para controle, localização e estatística do número de animais domésticos no território do Município de Tefé.
Parágrafo Único. O censo do programa "Animal Legal" será realizado a cada 02 (dois) anos.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde - Controle de Zoonoses, a gestão e competência deste programa.

Art. 4º Os servidores designados para as visitas domiciliares, deverão preencher o questionário padronizado e distribuído pela Secretaria Municipal de Saúde - Controle de Zoonoses.

Art. 5º O formulário de pesquisa deverá conter no mínimo as seguintes informações:

a) número de animais de estimação;
b) sexo;
c) condição reprodutiva (esterilizado ou não);
d) identificação do visitador;
e) tipo de alimentação e período em que é fornecida;
f) condições de abrigo.

Art. 6º A presente lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 7º Os custos de execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tefé – Am, 21 de outubro de 2019

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Camara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:0CC54593

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 016/2019, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2019

Institui a Politica Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Tefé decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, disciplinada pela presente lei e com os seguintes objetivos:

I - criação do centro de apoio ao produtor rural;
II - incentivar os grupos organizados de produtores rurais do município;
III - instituir a política municipal de aquisição de alimentos da agricultura familiar;
IV - promover palestras, cursos, missões técnicas visando a capacitação e difusão tecnologias agrícolas sustentáveis;

V - apoio ao desenvolvimento das agroindústrias que utilizem parte da matéria prima produzida no próprio município;

VI - instituir compensação financeira, em razão de restrições econômicas decorrentes de norma ambiental aos agricultores que explorem áreas rurais em regime de economia familiar, cujas glebas possuem área de preservação permanente APP, Reserva Legal e Remanescente florestal;

VII- subsidiar a aquisição de insumos e embalagens;

VIII- incentivar a prática da agricultura orgânica;

IX- incentivar a aplicação de boas práticas agrícolas.

Parágrafo Único. Para se atingirem os objetivos previstos neste artigo, poderão ser realizadas parcerias com a iniciativa privada, Governo Federal e Estadual visando à adoção das seguintes medidas, entre outras:

I - criação de canal de comunicação para troca de informações agrícolas e qualificação do trabalhador rural;

II - desenvolvimento do cooperativismo e associativismo rural;

III - apoio à iniciativa de comercialização direta entre agricultores familiares e consumidores;

IV - incentivo ao desenvolvimento do turismo rural;

V - promoção da inclusão social do trabalhador agrícola e redução das desigualdades sociais;

VI - criação de incentivos fiscais para as empresas adquirirem produtos do agricultor tefeense.

Art. 2º É autorizada a edição de normas regulamentares que se fizerem necessárias para a realização das medidas dispostas no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tefé – Am, 21 de outubro de 2019

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Camara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:03EDB314

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 017/2019, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2019

AUTÓGRAFO Nº 017/2019, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2019

Dispõe sobrea obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casa noturnas e similares no Município de Tefé a anexar aviso em local visível sobre os crimes praticados contra crianças e adolescentes e suas penas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Tefé decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares a anexar aviso por escrito e em local visível dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes, bem como as penalidades previstas.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casa noturnas e similares deverão exibir em sua recepção, em local visível, placa de 60 cm x 70 cm com os seguintes dizeres:

SUBMETER CRIANÇA E ADOLESCENTE À PROSTITUIÇÃO OU À EXPLORAÇÃO SEXUAL É CRIME E DÁ CADEIA DE ATÉ 10 ANOS.

Art. 3º - O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;
II – multa de 10 salários mínimos, se reincidente;
III – interdição do estabelecimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tefé – Am, 23 de outubro de 2019

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Camara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:D08DFA2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019

TERMO DE CONTRATO para Serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE CRECHES E ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TEFÉ-AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **S.I.S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 10.607.264/0001-61**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 6.757.162,62 (Seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, correspondentes a 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a iniciar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato vão ser orçadas na seguinte rubrica orçamentária:

RECURSOS:
Conclusão da Construção do Espaço Educativo Rural – 06 (seis) Salas de Aula da Comunidade do Bacuri:
Fonte de Recurso: 111 – 12.361.0061.1.072
Conclusão da Construção do Espaço Educativo Rural – 06 (seis) Salas de Aula da Comunidade do Caiambé:
Fonte de Recurso: 534 – 12.361.0061.1.073
Conclusão da Creche Tipo II – Padrão FNDE – Comunidade da Agrovila:
Fonte de Recurso: 168 – 12.365.0063.1.003
Conclusão da Creche Tipo I – Padrão FNDE – Bairro Vila Nova:
Fonte de Recurso: 536 – 12.365.0063.1.074
Conclusão da Creche Tipo I – Padrão FNDE – Colônia Ventura:
Fonte de Recurso: 538 – 12.365.0063.1.075
Construção do Espaço Educativo Rural – 06 (seis) Salas de Aula – Escola Municipal Nova Esperança (Escola Caminho do Saber):
Fonte de Recurso: 107 – 12.361.0061.1.002
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2019 - PMT**
REGIME DE EMPREITADA: POR PREÇO GLOBAL.
PROPOSTA N° 001, DATADA DE 17/09/2019.

PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES.
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
GARANTIA.
ATO DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO.

Tefé, 23 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:97D3DFB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019

TERMO DE CONTRATO para Serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO, NO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **A.M.S SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 28.538.589/0001-21**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: **R$ 1.011.998,56 (Hum milhão e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

PRAZO: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, correspondentes a 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a iniciar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato vão ser orçadas na seguinte rubrica orçamentária:

RECURSOS:
Proveniente de Recursos da UNIÃO FEDERAL - PROGRAMA: CALHA NORTE (PCN) com a contrapartida de Recursos Próprios do Município Tefé.
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
04.122.0014.1.018
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2019 - PMT**
REGIME DE EMPREITADA: POR PREÇO GLOBAL.
PROPOSTA N° 001, DATADA DE 20/08/2019.
PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

GARANTIA
ATO DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tefé, 24 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6E311537

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 390, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Irmã Adonai, a Senhora **JULIANA CHACON CAVALCANTE.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/10/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:DB16CF84

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 391, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na UBS José Lins – Bairro São Francisco, o Senhor **LUCIANO DE PAIVA LIMA.**

Art. 2º.O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/10/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:3DE56F3A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 392, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Maira Fachini – Bairro Santa Luzia, o Senhor **RENE CARVALHO TORRES.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/10/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:26182095

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 393, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IVda Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando nº 782/2019

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, a Senhora **JANDIRA FARIAS DANTAS.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 31/10/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:02C75482

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 394, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IVda Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando nº 782/2019

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, o Senhor **MACIEL DE OLIVEIRA NATIVIDADE.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16/10/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:79AA5B7D

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 395, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"NOMEIA SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO AO COORDENADOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 795/2019, solicitando a nomeação em substituição do Coordenador de Departamento por motivos de férias;

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO** do Setor de Terras, o Senhor *HAMURABI DE CASTRO GUIMARÃES*, em substituição ao Senhor Renivan Moraes de Oliveira, no período de 21/10/2019 a 19/11/2019, por motivo de férias do referido Coordenador.

Art. 2°- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21/10/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:49983D4D

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 396, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, o Senhor **JOSSESSON ACIPAR MARTINS.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/10/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:5F96890C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 397, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, o Senhor **REGINALDO GONÇALVES MENEZES.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20/09/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:325BADB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 008/2018

I- Licitação: Tomada de Preço nº 005/2018

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, inscrita no CNPJ nº 04.628.608/0001-16.
III – Contratado: ANDERSON CRUZ VASQUES-ME, inscrita no CNPJ nº 27.148.952/0001-03.

IV – Objeto: Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção Corretiva e fornecimento de Materiais em Iluminação Pública – Zona Urbana e Rural.

V – Objeto do Aditivo: O prazo de execução do fornecimento continuará por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2019 à 15 de outubro de 2020.

VI - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

VII - Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 008/2019 Original, assinado em 15/10/2018.

Publique-se, com efeito ex, tunc, a partir da data de assinatura

Urucurituba/AM, em 14 de outubro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:DADDC1D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
ERRATA Nº 09/2019

ERRATA Nº 09/2019
ERRATA DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 06/PP003/2019
PUBLICADA EM 05/08/2019 Edição 2414

No item **VI – FISCAL DE SERVIÇOS**, onde lê-se:

Servidora JUCILEUZA GONZAGA TAVARES, Chefe de Material, Patrimônio e Serviços Gerais ou outro servidor responsável designado pela Câmara Municipal.

Leia-se:

Servidora JUCILEUZA TAVARES SERRÃO, Chefe de Material, Patrimônio e Serviços Gerais ou outro servidor responsável designado pela Câmara Municipal.

25 de outubro de 2019.

RAÍ ROBERT DA SILVA GOMES
Diretor Financeiro

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:BC959441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – CPL/PMU.

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização da seguinte licitação:
Objeto: execução de serviços topográficos de forma contínua, a fim de atender as demandas do Município de Urucará.
Data e horário: 08 de novembro de 2019, às 08h00min.
Local de realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da CPL, sito a Rua Crispim Lobo, 111, Centro, Urucará/AM mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Urucará/AM, 25 de outubro de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:26CC853E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – CPL/PMU.

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização da seguinte licitação:
Objeto: execução de serviços de publicidade em carro volante e comunicação, a fim de atender as demandas com divulgação e comunicação das atividades da Prefeitura de Urucará.
Data e horário: 08 de novembro de 2019, às 10h00min.
Local de realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da CPL, sito a Rua Crispim Lobo, 111, Centro, Urucará/AM mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Urucará/AM, 25 de outubro de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:8D526A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 785/2019

PORTARIA N.º 785, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **ANA DE NAZARÉ LIBÓRIO DOS SANTOS**, exercendo o cargo de Agente Administrativo II, 120, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de novembro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 23 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 23 de outubro de 2019.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:984CA8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 751/2019

PORTARIA N.º 751, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 2250/2019 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **ANANIAS HENRIQUE DA SILVA**, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº. 253-1, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 15 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 15 de outubro de 2019.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:4EB85D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 750/2019

PORTARIA N.º 750, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 2048/2019 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **ANTÔNIO LIRA DE MELO**, exercendo o Cargo de Professor, matricula nº. 291-1, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020, conforme faculta o Art. 67 da Lei nº 088 de 31 de dezembro de 1986. (Estatuto do Magistério do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 15 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 15 de outubro de 2019.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:2AE00860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 749/2019

PORTARIA N.º 749, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 2734/2019 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **CANDIDO DE SEIXAS MOREIRA**, exercendo o Cargo de Vigia, matricula nº. 77, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 15 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 15 de outubro de 2019.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:75A083DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 741/2019

PORTARIA N.º 741, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 2973/2019 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **DILELMO CORRÊA DA COSTA**, exercendo o Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº. 120, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 14 de outubro de 2019 a 14 de janeiro de 2020, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 14 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 14 de outubro de 2019.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:5448DD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 740/2019

PORTARIA Nº. 740 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, Prefeito do Município de Urucará no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o Processo nº 3514/2019 PMU.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde a Servidora **ADRIANE RODRIGUES DOS SANTOS,** funcionaria publica concursada**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará, conforme faculta o Art. 113 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987 (Estatuto dos servidores Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito em Urucará/AM, 14 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação em,14 de outubro de 2019. Conforme Art. 85 da Lei orgânica do Município de Urucará.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:1AC18155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 745/2019

PORTARIA N.º 745, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A Senhora **NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA PREFEITA MUNICIPAL, DE URUCARÁ EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 1953/2019 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **OSMAILSO DA COSTA GONÇALVES**, exercendo o cargo de **Professor**, matrícula nº 349 do Quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (tres) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de outubro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, conforme faculta o Art. 67 da Lei Municipal nº 088 de 31 de dezembro de 1986. (Estatuto do Magistério do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita, em exercício em Urucará-Am, 15 de outubro de 2019.

NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita Municipal em Exercício

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 15 de outubro de 2019.

MARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:C3CB2871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 744/2019

PORTARIA N.º 744, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A Senhora **NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA PREFEITA MUNICIPAL DE URUCARÁ EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 3305/2019 PMU.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **JOSÉ JORGE DOS SANTOS PRESTES**, exercendo o cargo de Agente Administrativo **matricula nº 61**, do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de outubro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita em Exercício, em Urucará-AM, 15 de outubro de 2019.

NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita Municipal em Exercício

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 15 de outubro de 2019.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:D77E21F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 743/2019

PORTARIA N.º 743, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A Senhora **NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA PREFEITA MUNICIPAL DE URUCARÁ EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 3145A/2019 PMU.
.
R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **JOÃO BATISTA DOS ANJOS ANTONIO**, exercendo o cargo de Agente de Saúde **matricula nº 130**, do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 15 de outubro de 2019 a 15 de janeiro de 2020, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 15 de outubro de 2019.

NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita Municipal em Exercício

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 15 de outubro de 2019.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:1DD27191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 748/2019

PORTARIA N.º 748, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A Senhora **NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 2898/2019 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **JONAS ANDRADE GOMES**, exercendo o Cargo de Vigia, matricula nº. 4371, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de outubro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 15 de outubro de 2019.

NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita em Exercício

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 15 de outubro de 2019.

MARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:6F527B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 747/2019

PORTARIA N.º 747, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A Senhora **NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 2006/2019 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **NAZARÉ ANDRADE DO CANTO**, exercendo o Cargo de Cozinheira, matricula nº. 556-1, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de outubro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir a 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 15 de outubro de 2019.

NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita em Exercício

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 15 de outubro de 2019.

MARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:AAD0FA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 746/2019

PORTARIA Nº. 746, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A senhora **NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA**, Prefeita do Município de Urucará em Exercício, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o Processo nº 2222/2019 PMU.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde a Servidora **ALDACIR MARQUES PEREIRA, matricula nº 151,** funcionaria publica concursada no cargo de Gari**,** lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará, conforme faculta o Art. 113 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987 (Estatuto dos servidores Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito em Urucará/AM, 15 de outubro de 2019.

NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita em Exercício

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação em, 15 de outubro de 2019. Conforme Art. 85 da Lei orgânica do Município de Urucará.

MARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:8A25C80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 728/2019

PORTARIA N.º 728, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

A senhora **NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA**, **PREFEITA MUNICIPAL DE URUCARÁ em EXERCÍCIO**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que estabelecem o Artigo 86, Item III da Lei Municipal n.º 10 de 31 de julho de 1987.
CONSIDERANDO a Declaração de Óbito Matricula nº 004143 01 55 2019 4 00148 047 0005774 49.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DOLORES DOS SANTOS CALDEIRA**, matrícula nº 255 exercendo o cargo de Agente Comunitária de Saúde – ACS, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades profissionais, em virtude do falecimento de sua genitora a senhora Maria Eunice dos Santos Caldeira ocorrido no dia 05 de outubro de 2019, conforme faculta Art. 86, Item III da Lei n.º 10 de 31 de julho de 1987- (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Município de Urucará).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM., 08 de outubro de 2019.

NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita em Exercício

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, em 08 de outubro de 2019. Conforme o Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

MARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:C2AF5E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 701/2019

PORTARIA N.º 701, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A Senhora **NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA PREFEITA MUNICIPAL DE URUCARÁ EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 2746/2019 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **ANA MARIA DE SOUZA VIEIRA**, exercendo o cargo de Agente Administrativo **matricula nº 228**, do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de outubro de 2019 a 02 de janeiro de 2020, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-Am, 01 de outubro de 2019.

NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita em Exercício

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 01 de outubro de 2019.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:8AF64AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 700/2019

PORTARIA N°. 700, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.
A senhora NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO, que o Art. 7, inc. XVIII da Constituição Federal de 88, reconhece o direito a estabilidade provisória à gestante, prorrogando-se até 120 dias após o parto;
CONSIDERANDO ainda o Processo nº 3339/2019 PMU.
CONSIDERANDO a Declaração expedida pelo Dr. Antônio Taumaturgo Caldas Coelho Medico CRM 2311-AM.
CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de Maria Isabella Castro Pontes Matricula nº 0048120155 2019 1 00031 245 0020154 65.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Licença-Maternidade a senhora **LUCINETH SOARES DE CASTRO**, cargo de Professora, o período de 120 (Cento e vinte) dias corridos a contar de 10 de setembro de 2019 a 08 de janeiro de 2020**.**
Art. 2º – Fica garantida a percepção da remuneração a que faz jus, até o período da licença-maternidade, de 10 de setembro de 2019 a 08 de janeiro de 2020.
Art. 3º – Autorizo a inclusão de licença-maternidade na folha de pagamento.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM, em 01 de outubro de 2019.

NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita em Exercício

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 01 de outubro de 2019.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:232F9A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 694/2019

Portaria n.° 694/ 2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019
A SENHORA NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerado que o Art. 7, INC. XVIII da Constituição Federal de 88 reconhece o direito a estabilidade provisória à gestante, prorrogando-se até 120 dias após o parto;
Considerado ainda o Processo nº 2646/2019 PMU.
Considerado o Atestado Médico expedido pela Dra. Deborah Rejane Torres Casa CRM-AM 5563.
Considerando a Certidão de Nascimento de ALANA MONTEIRO DE SOUZA nº 0048120155 2019 1 00031 207 0020116 31.
RESOLVE
Art. 1° - CONCEDER Licença-Maternidade a senhora SIMONE MONTEIRO DA SILVA, ***Agente Comunitário de Saúde,*** servidora contratada pela Prefeitura, 120 (Cento e Vinte) dias corridos contar de 01 de outubro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.
Art. 2° - Fica garantida a percepção da remuneração a que faz jus, até o período da licença-maternidade, de 01 de outubro de 2019 a 01 fevereiro de 2020.
Art. 3° - Autorizo a inclusão de licença-maternidade na folha de pagamento.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 01 de outubro de 2019.

NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita em Exercício

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura em 01 outubro de 2019, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:2EB38AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 691/2019

PORTARIA N°. 691, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.
O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, no Estado do

Amazonas no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO, que o Art. 7, inc. XVIII da Constituição Federal de 88, reconhece o direito a estabilidade provisória à gestante, prorrogando-se até 120 dias após o parto;
CONSIDERANDO ainda o Processo nº 3313/2019 PMU.
CONSIDERANDO o Atestado Médico expedido pela Dra. Carla Leite CRM/AM 10399.
CONSIDERANDO a Certidão de Natimorto de Cauã Henrique da Silva Rodrigues Matricula nº 0048120155 2019 5 00001 015 0000037 15.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Licença-Maternidade a senhora **TERELYN DA SILVA CASTRO**, cargo de Enfermeira contratada, o período de 120 (Cento e vinte) dias corridos a contar de 01 de outubro de 2019 a 01 de fevereiro 2020**.**
Art. 2º – Fica garantida a percepção da remuneração a que faz jus, até o período da licença-maternidade, de 01 de outubro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.
Art. 3º – Autorizo a inclusão de licença-maternidade na folha de pagamento.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 01 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 01 de outubro de 2019.

MARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:5AC0B76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 693/2019

Portaria n.° 693/ 2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019
A SENHORA NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerado que o Art. 7, INC. XVIII da Constituição Federal de 88 reconhece o direito a estabilidade provisória à gestante, prorrogando-se até 120 dias após o parto;
Considerado ainda o Processo nº 3139/2019 PMU.
Considerado o Atestado Médico expedido pela Dra. Deborah Rejane Torres Casa CRM-AM 5563.
Considerando a Certidão de Nascimento de RYAN NUNES DOS SANTOS nº 0048120155 2019 1 00031 242 0020151 60.
RESOLVE
Art. 1° - CONCEDER Licença-Maternidade a senhora NORANEYRE DA SILVA NUNES, ***Agente Comunitário de Saúde,*** servidora contratada pela Prefeitura, 120 (Cento e Vinte) dias corridos contar de 01 de outubro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.
Art. 2° - Fica garantida a percepção da remuneração a que faz jus, até o período da licença-maternidade, de 01 de outubro de 2019 a 01 fevereiro de 2020..
Art. 3° - Autorizo a inclusão de licença-maternidade na folha de pagamento.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 01 de outubro de 2019.

NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita em Exercício

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura em 01 outubro de 2019, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:E2C13A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 692/2019

PORTARIA N°. 692, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A senhora NORMELIA SERRÃO MENDONÇA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO, que o Art. 7, inc. XVIII da Constituição Federal de 88, reconhece o direito a estabilidade provisória à gestante, prorrogando-se até 120 dias após o parto;
CONSIDERANDO ainda o Processo nº 3244/2019 PMU.
CONSIDERANDO o Atestado Médico expedido pela Dra. Ligia Barbosa RMS 1301009 PMM para o Brasil.
CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de Isabella Sophia Ribeiro da Silva Matricula nº 0048120155 2019 1 00031 244 0020153 67.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Licença-Maternidade a senhora **SUZIENE PRATA RIBEIRO**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais contratada, o período de 120 (Cento e vinte) dias corridos a contar de 01 de outubro de 2019 a 01 de fevereiro 2020**.**
Art. 2º – Fica garantida a percepção da remuneração a que faz jus, até o período da licença-maternidade, de 01 de outubro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.
Art. 3º – Autorizo a inclusão de licença-maternidade na folha de pagamento.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 01 de outubro de 2019.

NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita em Exercício

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 01 de outubro de 2019.

MARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:FB988192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 695/2019

Portaria n.° 695/ 2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019
A SENHORA NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerado que o Art. 7, INC. XVIII da Constituição Federal de 88 reconhece o direito a estabilidade provisória à gestante, prorrogando-se até 120 dias após o parto;
Considerado ainda o Processo nº 3306/2019 PMU.
Considerado o Atestado Médico expedido pelo Dr. Arthur F. Damasceno CRM-AM 8151.
Considerando a Certidão de Natimorto de ISABELLA IANNE MACÊDO DA FONSECA Matrícula nº 0048120155 2019 5 00001 016 0000038 13.
RESOLVE
Art. 1° - CONCEDER Licença-Maternidade a senhora IANNE MACEDO DOS SANTOS, ***Agente Comunitário de Saúde,*** servidora contratada pela Prefeitura, 120 (Cento e Vinte) dias corridos contar de 01 de outubro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.
Art. 2° - Fica garantida a percepção da remuneração a que faz jus, até o período da licença-maternidade, de 01 de outubro de 2019 a 01 fevereiro de 2020.
Art. 3° - Autorizo a inclusão de licença-maternidade na folha de pagamento.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 01 de outubro de 2019.

NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita em Exercício

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura em 01 outubro de 2019, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:CE6FA42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 603/2019

PORTARIA N.º 603, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 2662A/2019 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **SUZANE CRISTINA ALFAIA DA CUNHA**, exercendo o cargo de Agente Administrativo matricula nº. 699, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 23 de agosto de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 23 de agosto de 2019.

MARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:B630DFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 258/2019 PONTO FACULTATIVO DIA 28.10.2019 DIA DO FUNCIONARIO PUBLICO

DECRETO Nº 258, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará;

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal e Autarquias de Urucará.

§ 1º - Deverão funcionar os órgãos, cujo os serviços são considerados essenciais ao interesse público.

§ 2º - O retorno do expediente será no dia 29 de outubro de 2019 (terça-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará/AM, 25 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 25 de outubro de 2019.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:866AB341

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019-CPL/PMB

Extrato daAta de Registro de Preçosnº 034/2019-CPL/PMB, resultante doPregão Presencial SRP nº 042/2019-CPL/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Lanchas com fornecimento de Tripulante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante.
Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/02.
Assinatura da Ata: 22/10/2019.
Vigência: de 12 (doze) meses a contar da data da Publicação de Despacho de Homologação e Adjudicação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	HISTÓRICO	UND	QTDE DE LANCHAS	PREÇO DA DIÁRIA	PREÇO MENSAL	VENCEDOR
01	LANCHA TIPO REGIONAL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) PASSAGEIROS E NO MÁXIMO 09 (NOVE) PASSAGEIROS E 01 (UM) TRIPULANTE, COM BANCOS DEVIDAMENTE ESTOFADOS, COM CAPOTA E PROTEÇÃO LATERAL E FRONTAL PARA PREVENÇÃO DE CHUVA E SOL, CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 60HP, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO À CAPITANIA DOS PORTOS, EQUIPADA COM LUZ ELÉTRICA, LUZES DE NAVEGAÇÃO, HOLOFOTE COM POTÊNCIA DE LUZ QUE PERMITA A NAVEGAÇÃO NOTURNA, COM COLETES E BOIAS NOVAS, LANTERNA MANUAL, REMO, CORDAS, LONAS 2X2M OU SEJA, TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDO EM LEI.	UND	05	R$ 125,00	R$ 3.750,00	R DOS SANTOS LOPES NAVEGAÇÕES
02	LANCHA TIPO REGIONAL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (OITO) PASSAGEIROS E NO MÁXIMO 09 (NOVE) PASSAGEIROS E 01 (UM) TRIPULANTE, COM BANCOS DEVIDAMENTE ESTOFADOS, COM CAPOTA E PROTEÇÃO LATERAL E FRONTAL PARA PREVENÇÃO DE CHUVA E SOL, CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 90HP, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO À CAPITANIA DOS PORTOS, EQUIPADA COM LUZ ELÉTRICA, LUZES DE NAVEGAÇÃO, HOLOFOTE COM POTÊNCIA DE LUZ QUE PERMITA A NAVEGAÇÃO NOTURNA, COM COLETES E BOIAS NOVAS, LANTERNA MANUAL, REMO, CORDAS, LONAS 2X2M OU SEJA, TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDO EM LEI.	UND	05	R$ 135,00	R$ 4.050,00	RAFAEL DE SOUZA SANTOS
03	LANCHA TIPO REGIONAL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 08 (SEIS) PASSAGEIROS E NO MÁXIMO 12 (NOVE) PASSAGEIROS E 01 (UM) TRIPULANTE, COM BANCOS DEVIDAMENTE ESTOFADOS, COM CAPOTA E PROTEÇÃO LATERAL E FRONTAL PARA PREVENÇÃO DE CHUVA E SOL, CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 150HP, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO À CAPITANIA DOS PORTOS, EQUIPADA COM LUZ ELÉTRICA, LUZES DE NAVEGAÇÃO, HOLOFOTE COM POTÊNCIA DE LUZ QUE PERMITA A NAVEGAÇÃO NOTURNA, COM COLETES E BOIAS NOVAS, LANTERNA MANUAL, REMO, CORDAS, LONAS 2X2M OU SEJA, TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDO EM LEI.	UND	05	R$ 150,00	R$ 4.500,00	RAFAEL DE SOUZA SANTOS
04	LANCHA TIPO REGIONAL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 (OITO) PASSAGEIROS E NO MÁXIMO 15 (DOZE) PASSAGEIROS E 01 (UM) TRIPULANTE, COM BANCOS DEVIDAMENTE ESTOFADOS, COM CAPOTA E PROTEÇÃO LATERAL E FRONTAL PARA PREVENÇÃO DE CHUVA E SOL, CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO, EQUIPADA COM MOTOR COM POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 150HP, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO À CAPITANIA DOS PORTOS, EQUIPADA COM LUZ ELÉTRICA, LUZES DE NAVEGAÇÃO, HOLOFOTE COM POTÊNCIA DE LUZ QUE PERMITA A NAVEGAÇÃO NOTURNA, COM COLETES E BOIAS NOVAS, LANTERNA MANUAL, REMO, CORDAS, LONAS 2X2M OU SEJA, TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDO EM LEI.	UND	05	R$ 165,00	R$ 4.950,00	A T S IHARA - ME

O valor global registrado para as Empresas vencedoras: **R DOS SANTOS LOPES NAVEGAÇÕES - ME, CNPJ Nº 34.622.428/0001-98**, para o item **01**, no valor global de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); RAFAEL SOUZA DOS SANTOS, CNPJ Nº 07.856.749/0001-84**, para os itens **02 e 03**, no valor global de **R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)** e **A T S IHARA - ME**, **CNPJ Nº 11.243.469/0001-78**, para o item de**04**, no valor global de **R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais),** para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 22 de outubro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

R DOS SANTOS LOPES NAVEGAÇÕES – ME
CNPJ Nº 34.622.428/0001-98

RAFAEL SOUZA DOS SANTOS
CNPJ Nº 07.856.749/0001-84

A T S IHARA – ME
CNPJ Nº 11.243.469/0001-78

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:BE488F5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

Pregão Presencial Nº 034/2019 Proc. Nº 034/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a **aquisição de ALGUNS PRODUTOS DE PROTEÍNA ORIGEM ANIMAL (cortes bovino, carne bovina moída, frango em cortes congelado e peixes em cortes e tratado).**

Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – SRP,** conforme o quadro abaixo:

Empresa: **JOÃO BOSCO SIMAS NOVO EIRELI, CNPJ nº 63.720.635/0001-83**, lote Global no valor total de **R$ 778.390,00 (setecentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VL Unt	VL Total
1	**CARNE BOVINA – FÍGADO:** DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS.	KG	1000	R$ 18,15	R$ 18.150,00
2	**CARNE BOVINA COCHÃO MOLE CORTES EM BIFES:** DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA.	KG	2000	R$ 32,15	R$ 64.300,00
3	**CARNE BOVINA – ALCATRA:** DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA.	KG	2000	R$ 32,00	R$ 64.000,00
4	**CARNE BOVINA - COXAO MOLE:** EM PECA INTEIRA. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR; CHEIRO E SABOR, MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS.	KG	3000	R$ 29,48	R$ 88.440,00
5	**CARNE BOVINA - COXAO DURO:** EM PECA INTEIRA. DE 2ª QUALIDADE; INTEIRA; RESF. 0º A 7ºC; LIMPA; ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE; NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR DA ESPECIE VERMELHA BRILHANTE; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPECIE.	KG	2000	R$ 29,40	R$ 58.800,00
6	**CARNE BOVINA - COSTELA MINDINHA:** EM PECA INTEIRA; DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PROPRIO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO E SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA.	KG	1000	R$ 20,80	R$ 20.800,00
7	**CARNE BOVINA - DE 2ª QUALIDADE (LAGARTO) CORTE:** PECA INTEIRA. RESFRIADA (0º A 7ºC), LIMPA, ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE, NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PROPRIA DA ESPECIE (VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPECIE,	KG	1000	R$ 28,90	R$ 28.900,00
8	**CARNE BOVINA - MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO**: NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTRO DE AGRICULTURA; NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL; CGC; ENDERECO DE FABRICANTE; SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC.	KG	2000	R$ 28,80	R$ 57.600,00
9	**CARNE SUINA BISTECA - EM BIFE; CONGELADA; COM OSSO:** ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE; ATOXICO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA; PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	1000	R$ 24,90	R$ 24.900,00
10	**CARNE BOVINA - TIPO AGULHA COM OSSO:** DE SEGUNDA QUALIDADE; DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PROPRIO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO E SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; PESANDO 1 KG; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA.	KG	2000	R$ 24,50	R$ 49.000,00
11	**CARNE BOVINA - MUSCULO SEM OSSO:** 2ª QUALIDADE; CORTE; PECA INTEIRA; DE 0º A 7ºC; LIMPA; ASPECTO; PROPRIO DA ESPECIE; NAO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR; PROPRIA DA ESPECIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA.	KG	2000	R$ 24,90	R$ 49.800,00
12	**FRANGO - EM CORTES:** COXA E SOBRECOXA; SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO.	KG	4000	R$ 18,05	R$ 72.200,00
13	**FRANGO – CONGELADO:** FILE DE PEITO; SEM TEMPERO; SEM OSSO; CARACTERISTICAS (IN NATURA); EMBALAGEM; SACO PLASTICO ATOXICO E INVIOLAVEL DE FACIL VISUALIZACAO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; EMBALAGEM COM 01 KG	KG	3000	R$ 17,40	R$ 52.200,00
14	**PESCADO TAMBAQUI - EM CORTES:** COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO;	KG	4000	R$ 15,15	R$ 60.600,00
15	**PEIXE SURUBIM - EM CORTES:** DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EVISCERADO, LIVRE DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA.	KG	2000	R$ 13,55	R$ 27.100,00
16	**PEIXE SARDINHA INTEIRA TRATADA:** DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EVISCERADO, LIVRE DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA.	KG	4000	R$ 10,40	R$ 41.600,00

Validade: 12 meses (28/11/2019 a 28/11/2020)

Jutaí-Am, em 25 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente - CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:66E35BC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2019 DO PP – 041/2019

Ata de registro de Preço nº 185/2019**. Processo**: nº 041/2019. **Pregão Presencial** nº 041/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOTIPO PICK UP PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Por meio do Sistema de Registro de

Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 041/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/10/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – DM CAVALCANTE EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **21.601.825/0001-31.**

PREGÃO PRESENCIAL 041/2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITARIO TIPO PICK UP PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
1	VEÍCULO UTILITARIO TIPO PICK UP - CONFORTO - Ar-condicionado Manual, banco do motorista com ajuste de altura manual, banco traseiro com encosto rebatível, banco traseiro inteiriço, bancos traseiro com apoio p/cabeça ajustável (x2), bancos dianteiros com apoio p/cabeça ajustável e bancos revestidos em tecido.TRAÇÃO - tração Easy Select, 4x2 traseira, 4x4 tempo parcial, 4x4 tempo parcial e reduzida, permite engate 4x2 - 4x4 até 1000km/h. MOTOR - DIESEL - Cilindros e Válvulas: 4 em linha 16 válvulas DOHC, Cilindadra (cm³):2.442, Alimentação: injeção eletrônica direta Common Rail Ccom turbo compressor e intercooler, Potência Máx. (cv@rpm): 190@3.500, Toque Max. (kgf.m@rpm): 13,9@2.500, SUSPENSÃO: Diateira: Independente, braços triangulares duplos, amortecedores hidráulicos, molas helicoidais e barra estabilizadora, Traseira: eixo rígido, molas semielípticas, amortecedores hidráulicos defasados. RODAS E PNEUS: rodas de liga leve, 16"x6", 225/75 R16.	Unid.	01	R$: 172.000,00	**DM CAVALCANTE EIRELLI**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7758AD20

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PPSRP N° 041/2019 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o n°. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade n°. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, n°. 041/2019 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), **A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **18.738.604/0001-03**, sediada à Rua Bizâncio, nº 117, Sala 01, QD 11ª, Comercial 3, Jardim Versalles, Bairro Planalto, CEP.: 69.044-600 – Manaus/AM, fone: (092)99342-5798, e-mail: a.daconceicao@hotmail.com, **E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMATICA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **15.353.644/0001-30**, sediada à Rua Tomaz Antônio Gonzaga nº 135, Bairro Dom Pedro, CEP.: 69.042-560 – Manaus/AM, fone: (092)99101-0041, e-mail: earibeiro2008@hotmail.com, e **RG XAVIER GUIMARAES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **29.179.515/0001-82**, sediada à Rua Delfim de Souza, 1000 s/nº, Bairro: Petrópolis, CEP.:69.063-460, Manaus/AM, fone: (092) 98133-7624, e-mail: dilsonguimaraes65@gmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM).**
Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 130 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n° SRP n°. 041/2019 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS:
A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI – CNPJ: 18.738.604/0001-03
E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP – CNPJ: 15.353.644/0001-30
RG XAVIER GUIMARAES EIRELI – CNPJ: 32.969.749/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND MEDIDA	QUANT ANUAL	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
1	Computador All in One - com processador Intel Core i3 4GB 1TB LED 21,5" Full HD Windows 10 – Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth 4.1 2.4GHz/5GHz (1x1) + Placa de rede Ethernet (10/100/1000 - RJ45), teclado Multimídia com fio em Português (Brasil), dimensões do produto - cm (AxLxP), altura: 32.94 cm, Largura: 49.79 cm, Profundidade do monitor: 4.15 cm, conexão HDMI Sim, Sistema Operacional Windows 10, slot para Cartão de Memória, processador Intel Core i3, Som Áudio: Waves MaxxAudio Pro | Dois alto falantes integrados, Webcam Integrada, mouse Óptico com fio MS116 preto. Conexões Portas traseiras: 1 porta USB 2.0, 3 portas USB 3.1 de 1ª geração, 1 saída de HDMI, 1 RJ-45, 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1, 1 conector para fones de ouvido e microfone, 1 conector para cabo de alimentação | Portas laterais: 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1 [SD, SDHC, SDXC], memória Ram 4GB, Chipset Integrado no processador. Voltagem 100 - 240 Volts AC (Bivolt), fonte de alimentação: 65 Watts. Não possui leitor e gravador de CD/DVD, webcam integrada: HD 720p com microfone, modelo do	UND	5	R$ 4.130,00	A DA CONCEIÇÃO

	Processador 7ª Geração Intel® Core™ i3-7130U (Dual Core, Cache de 3M, até 2.70 GHz). HD 1TB, memória de Vídeo integrada Intel® HD Graphics 620, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.				
2	Adaptador 11AC – interfaces conector USB 2.0, LED de estado, botão WPS, segurança Wifi Protected Access (WP & WPA), Wifi Protected Setup - PIN & PBC, normas, IEEE 802.11ac (Draft), IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, IEEE 802.11ª, sistema operativo compatível com Windows 10/8/7/Vista/XP SP3.	UND	10	R$ 118,50	D&R
3	Adaptador Wireless - interface: USB 2.0, botão: QSS (Quick Secure Setup), dimensões: 93,5 x 26 x 11mm, tipo de Antena: Onidirecional destacável, ganho da antena 4dBi, frequência: 2,4 ~ 2,4835GHz, tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b,	UND	10	R$ 64,50	D&R
4	Bateria de Lítio 3V CR2032 - Dimensões: 3.2x20.0 mm,	UND	70	R$ 2,30	D&R
5	Bateria Original En-el15 - Li-ion Sem efeito de memória, Potência: 14wh Capacidade: 1900 Mah Tensão de saída: 7.0v D7000 D610 D810 D7100 D7200 N Ba02.	UND	5	R$ 410,00	D&R
6	Bateria para Nobreak 12V 07AH - Características Técnicas: Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 7,0Ah, Dimensões, Comprimento: 151 mm, Largura: 65 mm, Altura com Terminal: 100 mm, Peso: 2,00kg, Terminal Tipo: Faston F187, Posição de terminais: D, Dimensões: 15,1cm (C) x 6,5cm (L) x 9,4cm (A).	UND	25	R$ 109,00	A DA CONCEIÇÃO
7	Bateria Para Nobreak 12V 5Ah - Dimensões: 10,6 x 7 x 9 cm, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	25	R$ 103,00	A DA CONCEIÇÃO
8	Cabo conversor Hdmi M x VGA F Com cabo de Audio P2 Estereo - Especificações - com chipset interna - Suporte para resolução 1080i, 1080p e 720p - Não requer alimentação externa - Função com AUDIOa: HITTO.	UND	5	R$ 66,00	A DA CONCEIÇÃO
9	Cabo Conversor VGA para HDMI com áudio – WI280 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VGA macho x HDMI fêmea + cabo áudio P2 macho + cabo carregador USB, É necessário conectar o cabo USB para o funcionamento do conversor, Comprimento do cabo de áudio: 0,75m, Comprimento do cabo USB: 0,3m, Conector USB: tipo A macho, Comprimento do cabo VGA: 0,3m, Conector VGA: 15 pinos, Conector P2: 3,5 mm macho.	UND	5	R$ 170,00	E A COMERCIO
10	Cabo de Rede PAR Trançado CAT5E 4P 305mts 100% Cobre, Azul - Aplicações: FAST ETHERNET 100BASE-TX, GIGABIT ETHERNET 1000BASET-T, TOKEN RING (100 Mbps), ATM LAN (155 Mbps), TP-PMD (100 Mbps), ISDN, POE - POWER OVER ETHERNET, POE+ - POWER OVER ETHERNET, PLUS, COMUNICAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL PARA VÍDEO E VOZ Construção: Categoria 5e U/UTP ou F/UTP, RoHS Compliant, PVC: CMX | CM ou LSZH, 4 pares trançados, 24 AWG, Composto por condutores 100% cobre, isolados em polietileno termoplástico de alta densidade.	UND	10	R$ 555,00	E A COMERCIO
11	Cabo de Rede PAR Trançado CAT6 305m Azul - Aplicação: Redes, Cor: Azul, Impedância: 100±15% Ohms, Revestimento: PVC Retardante a Chama, Condutor: 100% Cobre, Diâmetro: 6mm, Temperatura de Instalação: 0ºC a 50ºC, Temperatura de Armazenamento: -20ºC a 80ºC, Temperatura de Operação: -20ºC a 60ºC, Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%, Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20ºC: 93,8 Ohms/km, Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m, Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m, Impedância Característica: 100±15% Ohms , Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz, Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m, Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s, Velocidade de Propagação Nominal: 68%.	UND	10	R$ 945,00	E A COMÉRCIO
12	Cabo Hdmi 2.0 4k Ultra Hd 3d Full Hd 4096x2160 Px 10 Metros.	UND	10	R$ 107,00	A DA CONCEIÇÃO
13	Cabo Hdmi 20 Metros 1.4 4k Ultra Full Hd 3d - Compatibilidade 2.0 / 1.4 / 1.3B e todos os padrões HDMI anteriores - Resolução de Vídeo: 576I, 576P, 720I, 720P, 1080P e 2160 – 4K@60HZ, Velocidade de Transmissão: Alta taxa de transferência: 18 GBPS/S à 600MHZ.	UND	10	R$ 138,00	A DA CONCEIÇÃO
14	Cabo P10 Mono X P10 Mono 30 Metros, MEDIDA DO CABO: 1X0,24MM, SENDO MALHA COM PROTEÇÃO BLINDADA + 1 VIA BRANCA, PLUGUES REFORÇADOS COM PROTEÇÃO CONTRA QUEBRA DA SOLDA E DE ÓTIMO ISOLAMENTO INTERNO.	UND	4	R$ 195,00	A DA CONCEIÇÃO
15	Cabo P2 Para P10 - Estéreo Profissional, 30 Metros.	UND	4	R$ 238,00	A DA CONCEIÇÃO
16	Cabo P2 X P2 Estéreo - 30 Metros Plug Metálico.	UND	4	R$ 320,00	A DA CONCEIÇÃO
17	Cabo USB AB para Impressora 1.8m - Comprimento: 1,8 metros - Conexão USB, velocidade de transmissão de 480 mbps e conectores USB A e USB B.	UND	20	R$ 28,00	E A COMÉRCIO
18	Cabo USB AB para Impressora 3,0m - Comprimento 3,0 MT, Material de revestimento externo PVC, Camada de proteção, Tipo de conectores / interface USB 2.0, Ponta A USB A Macho, Ponta B USB B Macho, Acabamento dos conectores aço galvanizado, Taxa de transferência de dados até 480Mbps.	UND	20	R$ 42,00	E A COMÉRCIO
19	Cabo USB AB para Impressora 5m - Comprimento: 5 metros, Conexão: USB A Macho x USB B Macho, Versão: USB 2.0.	UND	20	R$ 48,00	E A COMERCIO
20	Cabo VGA 05 Metros Blindado para Monitores Lcd, Pc, Tvs e Projetores - Padrão Macho x Macho com filtro nas extremidades, conectores em material Injetado de fábrica conectores blindados, comprimento de 10 metros, terminação: HD15 macho nas duas pontas.	UND	20	R$ 28,00	E A COMÉRCIO
21	Cabo VGA 1,5 M - Comprimento 1,5 metros, conexão DB 15 pinos (Macho / Macho).	UND	20	R$ 23,00	E A COMERCIO
22	Cabo VGA 10 Metros Blindado para Monitores Lcd, Pc, Tvs e Projetores - Padrão Macho x Macho com filtro nas extremidades, conectores em material Injetado de fábrica conectores blindados, comprimento de 10 metros, terminação: HD15 macho nas duas pontas.	UND	20	R$ 74,00	E A COMÉRCIO
23	Cabo VGA 3,0 M - Especificações: Suporta monitores VGA, SVGA, XGA, SXGA e UXGA, Conector VGA macho x VGA macho de 15 pinos, filtro de ferrite, Blindagem de alta densidade, Conecta desktops e notebooks a projetores, monitores LCD e outros aparelhos com conexão VGA.	UND	20	R$ 23,00	E A COMÉRCIO
24	Cabo VGA 30 Metros Blindado MACHO/FÊMEA resolução 1080p.	UND	5	R$ 140,00	E A COMÉRCIO
25	Cabo VGA 30 Metros Blindado MACHO/MACHO resolução 1080p.	UND	5	R$ 140,00	E A COMERCIO
26	Caixa de sobrepor RJ45 1 furo.	UND	500	R$ 37,50	E A COMERCIO
27	Caixa de som 10w rms usb preta para computador - compacto com 6,5cm, alimentação USB e conexão P2 de 3,5mm, compatível com PC e Notebook. Potência de saída: 3W RMS (1,5 W RMS x 2), frequência de resposta: 200 Hz-20kHz, unidade do driver: 2'2, carcaça em plástico rígido, acabamento em cor preta.	UND	15	R$ 90,00	A DA CONCEIÇÃO
28	Câmera Digital Dslr D7200 Com Lente 18-140mm - Dslr D7200 -D7200 É Uma Dslr De Formato Dx Versátil Que Serve Tanto Para Fotografia E Vídeo Ainda Usuários. Dotada De Um Sensor Cmos 24.2mp, Que Carece De Um Filtro Low-Pass Óptico E Um Processador De Imagem Expeed 4, A D7200 É Capaz De Gravar Até 6 Fps Em Resolução Full-Ou 7 Fps Em Uma Cultura 1,3x, Com Um 100- Frame Buffer Para Gravação De Alta Velocidade Prorrogado. Esta Combinação De Sensor E Processador Também Aproveita A Sensibilidade Nativa Topo Da Iso 25600, Que Pode Ainda Ser Expandido Para Preto E Branco Dedicado Iso 51200 E Iso 102400 Sensibilidades. Gravação De Vídeo Full Hd 1080p É Suportado Até 60 Fps, E Na Câmera É Possível Fotografar Lapso De Tempo Com Suavização De Exposição Automática Para Até 9.999 Quadros Consecutivos. Além Dos Benefícios De Imagem Pura, O D7200 Também Incorpora Um Grande Monitor De 3.2 1,229k-Dot Lcd, Dupla Slots Para Cartão Sd, E Os Recursos Built-In Snapbridge Conectividade Wi-Fi Com Nfc Para Simples Ligação Do Seu Dispositivo Móvel. Capaz De Atuando Em Ambos Os Reinos Ainda E Vídeo, A D7200 É Um Tudo-Em Torno De Shooter Que Combina As Tecnologias De Imagem Sofisticadas, Com Manuseio E Design Refinado. Completando A Sua Característica-Set, O D7200 Também É Caracterizada Por Um Sistema De Af De 51 Pontos Apt, Com 15 Os Pontos De Tipo Cruzado, Para Uma Rápida E Precisa Com Foco Em Uma Variedade De Condições. O Sistema Medição 3d Color Matrix Ii, Que Utiliza Um Sensor Rgb De 2.016 Pixels, Também Beneficia Os Recursos Com Foco, Além De Fornecer Capacidades De Medição Da Exposição Precisos.	UND	2	R$ 9.500,00	D&R

	Além Disso Realizando Um Solução De Imagem Completa, Uma Série De Perfis De Picture Control Pode Ser Aplicada Para Refinar A Cor Tonal E Manipulação De Imagens. 24.2mp Dx-Formato Sensor Cmos E Processador Expeed 4 Imagem o 24.2mp Sensor Cmos De Formato Dx Possibilita A Gravação De Alta Resolução Ainda Imagens E Vídeo Full Hd 1080p, Com O Máximo De Clareza, Baixo Ruído, E Gradações De Cores Suaves. O Design Do Sensor Também Omite O Filtro Óptico Tradicional Passa-Baixo A Fim De Obter Uma Maior Nitidez E Resolução De Imagem. Além Disso, Os Pares De Sensores Com O Avançado Processador De Imagem Expeed 4 Para Proporcionar Sensibilidade Nativa Com A Norma Iso 25600, Bem Como Expandida Oi Bw1 Iso 51200 E Iso Oi Bw2 102.400 Sensibilidades Para Tiro Monocromática Mesmo Em Condições De Iluminação De Intensidade Da Luz.				
29	Câmera Digital e Filmadora 12MP Vídeo 4K LCD 2.0" Wi-Fi CHDHX-601-RW - 12 MP - Controle simples com apenas 1 botão, Wi-Fi / Bluetooth, Redução Avançada de Ruído do Vento, Controle por Voz, Estabilização de Vídeo Avançada, Display LCD de Toque, Envio Automático para a Nuvem, Processador GP1 Otimizado, Fotos em RAW, Fotos em HDR, Zoom de Toque, Vídeo, Vídeo: 4K60 / 1080p240, Vídeo com Lapso de Tempo: intervalos de 0, 5, 1, 2, 5, 10, 30 e 60 segundos , Looping: intervalos máximos de 5, 20, 60 e 120 minutos, Foto: 12 MP, Disparo Contínuo: 12 MP @ 30 fps, Foto com Lapso de Tempo: intervalos de 0, 5, 1, 2, 5, 10, 30 e 60 segundos, Foto Noturna: tempos de exposição automática de 2, 5, 10, 15, 20 e 30 segundos, Foto com Lapso Noturno: intervalos automáticos (padrão) de 4, 5, 10, 15, 20, 30 segundos / intervalos de 1, 2, 5, 30, 60 minutos.	UND	2	R$ 3.900,00	E A COMERCIO
30	Canaleta PVC 20x20 2Metros com Adesivo	UND	500	R$ 9,00	E A COMERCIO
31	Cartão de Memória SD 64GB, Capacidade: 64 GB, velocidade de Leitura: até 90 MB/s, velocidades de Gravação: até 40 MB/s, velocidade de Vídeo: C10, U3, V30, fator de Forma: SDXC.	UND	10	R$ 149,00	A DA CONCEIÇÃO
32	Cartão de Memória Ultra SDHC UHS-I 32GB Class 10 - Cartão de Memória Ultra® SDHC™ UHS-I, capacidade de armazenamento: 32 GB, Speed Class: 10, velocidade interface de barramento: UHS Classe I, transferência de dados: Velocidade de leitura de 80 MB/s máxima , Velocidade de gravação de 10 MB/s mínimo, durabilidade: à prova de choque, temperaturas extremas, à prova d'água, X-Ray, temperatura de operação: -13 A 185 ° F / -25 a 85 ° C, temperatura de armazenamento: -40 A 185 ° F / -40 a 85 ° C.	UND	10	R$ 95,00	A DA CONCEIÇÃO
33	Computador All in One - com processador Intel Core i3 4GB 1TB LED 23,8" Windows 10 - All-in-one processador modelo Intel® Core™ i5 7ª geração i5-7200U, velocidade 2.5 GHz até 3.1 GHz. Barramento (FSB) 4 GT/s OPI. Memória Cache 3 M, monitor tipo LED / IPS, polegadas 23,8", resolução, 1920x1080. Driver Leitura CD / DVD, Gravação CD / DVD, memória, capacidade 4 GB memória Expansível até 16GB. Barramento da memória DDR4. Clock da memória 2.133 MHz. HDD Capacidade 1TB, velocidade de rotação HD 5400 RPM HDD. Interface do HD SATA 3 Sistema Operacional, modelo Windows 10, versão Single. Bluetooth 4.0, Webcam de alta definição HD 720P. Leitor de cartões sim 4 in 1 Card Reader (SD, SDHC, SDXC, MMC). Placa de rede GIGABIT THERNET LAN 10/100 integrada. Placa wireless Sim Placa de rede Wireless™ 1707 802.11bgn. Placa de vídeo Tipo integrada, Modelo Intel HD Graphics 620.Teclado, mouse, alimentação Bivolt. Conexões (2) USB 3.0, leitor de cartão 4 em 1, (1) entrada de fones de ouvido e microfone (2) USB 2.0, RJ-45, áudio Line Out, saída de energia, (1) entrada HDMI, audio Waves MaxxAudio® Pro, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	5	R$ 6.400,00	A DA CONCEIÇÃO
34	Computador All In One, Intel Core i7-7500U, 8GB, 1TB, Tela de 23,8, Placa de Video NVIDIA GeForce 920MX - iOne-3464-A40 - DECJ3464A40B00_PRD – Processador 7 Geracao Intel Core i7-7500U, velocidade do Processador: 3.5 GHz, Cache: 4M, Sistema Operacional, Windows 10 Home Single Language, 64 bits - em Portugues (Brasil), Sistema Operacional Windows pre-instalado no produto, nao acompanha mídia. Memoria, 8 GB, tipo da Memória: DDR4 2400 MHz (Velocidade maxima de 2133MHz devido ao barramento processador), suporta até: 16 GB, HD, 1TB HDD, velocidade: 5400 rpm, tela, tipo de Tela: LED IPS com TrueLife, de visualizacao ampla e com tecnologia Touchscreen, tamanho da Tela: 23,8", Resolucao da Tela: Full HD (1920x1080), placa de Video, NVIDIA GeForce 920MX , capacidade: 2GB GDDR5, drive Optico DVD+/-RW, velocidade de Gravacao: 8x, Rede Ethernet lan 10/100 integrada, Conexao Wireless, placa de rede dell wireless 1707 802.11bgn, Bluetooth 4.0 2.4 ghz, 1x1, Audio Waves Maxxaudio Pro, Slot de Cartao de Memória, 4 in 1, cartoes Compativeis: SD, SDHC, SDXC e MMC, portas Frontais/Laterais/Traseiras, 02 Portas USB 3.0, 01 Leitor de cartao 4 em 1, 01 Entrada de fones de ouvido e microfone, teclado Wireless, mouse Wireless, cor, branco, Softwares Inclusos McAfee Multidevice (licenca válida por 15 meses), ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	2	R$ 7.000,00	D&R
35	Conector Keystone RJ45 CAT5e.	UND	500	R$ 35,00	E A COMERCIO
36	Conector RJ45 Macho Cat5e.	UND	500	R$ 1,43	A DA CONCEIÇÃO
37	Drive Gravador e Leitor de CD/DVD INTERNO, SATA, 24X, Preto - Interface: SATA, diâmetro de Disco: 12cm / 8 centímetros, dimensões: 146 x 170 x 41 mm, cor: Preto, velocidade de Leitura: DVD + R : 16X DVD-R : 16X DVD + RW : 12X DVD-RW : 8X DVD-ROM : 16X DVD + R (DL) 12X, DVD-R (DL) : 12X DVD-ROM (DL) : 12XDVD - RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 40x CD-ROM : 48X, DVD Reprodução de Vídeo : 6X VCD Playback : 16X reprodução de áudio de CD : 16X , velocidade de Gravação: DVD + R : 24X DVD-R : 24X DVD + RW : 8x DVD-RW : 6x DVD + R (DL) : 8X, DVD-R (DL) : 8X DVD-RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 24X, modo de Escrita: DVD + R e DVD + R (DL) : gravação sequencial, DVD-R e DVD-R (DL) : DAO / Incremental Recording, DVD + RW : Random Write DVD-RW : DAO / Incremental Recording, CD-R / RW : DAO / TAO / SAO / Packet Write, tempo de Acesso: DVD: 145 ms, CD: 125 ms, sistema operacional Suportado: Windows® 8, Windows® 7, Windows® Vista, Windows® XP. Requisitos do Sistema: CPU: Intel Pentium 300 MHz ou superior RAM: 128 MB, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	10	R$ 140,00	E A COMERCIO
38	Drive Gravador Externo de CD/DVD e Leitor de CD/DVD - Especificações: Tipo: Externo, Interface: USB 2.0 de até 480 Mb / s, USB 3.0 compatível, Cor: Preto, Dimensões aprox. do produto: 141 x 14 x 136,5 mm, Taxa de Transferência:, CD-ROM: 3.6 MB / s (24x), DVD-ROM: 11,08 MB / s (8x) máx. Taxa de Transferência máx. escrita (Write): CD-R: 10x CLV, 16x PCAV, 24x CAV, CD-RW: 4x, 10x CLV, 16x ZCLV, 24x ZCLV, DVD-R (SL): 2x CLV, 4x PCAV, 8x CAV, DVD + R (DL): 2,4x CLV, 4x PCAV, 6x PCAV, DVD + RW: 2,4x CLV, 4x ZCLV, 8x ZCLV, DVD + R (SL): 2,4x CLV, 4x PCAV, 8x CAV, DVD-R (DL): 2x CLV, 4x, 6x PCAV, DVD-RAM: 2x, 3x CLV, 5x PCAV, DVD-RW: 2x, 3x CLV, 4x, 6x ZCLV, Taxas de Transferência máx. Leitura: DVD-RW: 8x CAV, DVD-Video (Disc CSS Compliant): 4x CAV (SL / DL), DVD-ROM (SL / DL): 8x CAV, DVD-RAM: 6x CAV, DVD-R (SL / DL): 8x CAV, DVD + RW: 8x CAV, DVD + R (SL / DL): 8x CAV - CD-R / RW / ROM: 24x / 24x / 24xCAV, CD-DA: 24x CAV, Tempo de Acesso: DVD-RAM: 260 ms, DVD-ROM: 160 ms, CD-ROM: 140 ms.	UND	10	R$ 185,00	E A COMERCIO
39	Dvd Player Usb, Hdmi, Mp3, reproduz Mídias Cd | Cd-R/Rw | Mp3 | Wma | Cd-Da com Saída Hdmi, Áudio E Vídeo Composto, funções de Zoom, Censura, Proteção, De Tela. Entradas Usb 2.0, reproduz formatos Wma / Mp3 / Jpeg / Mpeg, Idioma Inglês e Português com Controle Remoto e modo Standby.	UND	5	R$ 192,00	D&R
40	EOS 7D Mark II Kit EF-S 18-135 IS STM - A EOS 7D Mark II - sensor CMOS APS-C de 20.2 megapixels e duplo processador de imagem DIGIC 6, dispara continuamente a uma velocidade de até 10 fotos por segundo em uma faixa de ISO que varia de 100-16000 (expansível até H1: 25600, H2: 51200). Apresenta um sistema de AF de 65* pontos do tipo cruzado e vem com a inovadora tecnologia Dual Pixel CMOS AF, que permite gravar vídeos no Modo de Visualização Direta com focagem automática suave como em uma filmadora. Possui dois slots para cartões de memória para utilizar cartões CF e SD simultaneamente, conectividade USB 3.0 e ainda vem com GPS integrado** para facilitar a marcação de localização, automaticamente. Ela é compatível com uma linha cada vez mais extensa de lentes EF e EF-S, além de uma série de acessórios EOS.	UND	2	R$ 13.900,00	D&R
41	Estabilizador 1000VA Bivolt Ideal para impressora a laser - compatível com impressoras a laser. Atende à norma NBR 14373:2006. Modelos bivolt automático: entrada	UND	30	R$ 295,00	A DA CONCEIÇÃO

	115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (600 e 1000 VA ou W) 05 tomadas de saída padrão NBR 14136. Filtro de linha, microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático), fusível rearmável, true RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. Potência: 1000VA ou 1000W Frequência: 60Hz, tensão de entrada: 115/127/220V~ Saída: 115V~, proteções: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.				
42	Estabilizador 115V 300VA – Potência: 300VA - Frequência: 60 Hz - Voltagem: 115V (entrada e saída), cor: Preto, material: Plástico, tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136, botão Liga/Desliga: Temporizado, proteções: curto-circuito, surtos de tensão (descarga elétrica), sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica. Sobreaquecimento com desligamento automático, sobrecarga com desligamento automático, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	50	R$ 120,00	A DA CONCEIÇÃO
43	Fio Cabo 4mm PP Cobre 2x4 Mm Ou Seja 2 X 4 Mm 50 Metros.	UND	2	R$ 435,00	D&R
44	Fio Cabo 6mm PP Cobre 2x6mm 100 Metros.	UND	2	R$ 875,00	D&R
45	Fio Cabo Microfone Balanceado Rolo 100 Metros.	UND	2	R$ 475,00	D&R
46	Flash - TTL - COR Preto COMPATIBILIDADE com funções TTL, FLASH 8 níveis de potência (1/128 1/1), com 29 ajustes finos, ZOOM Auto / Manual com a cobertura de 20 - 200 mm, FREQUÊNCIA 2.4GHz, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 4 pilhas AA * (alcalinas ou NI.MH Bateria), INTERFACE alimentação externa, porta para PC, sapata, PESO BRUTO (gr) 630, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (cm) 22 x 10 x 9.1, SENSIBILIDADE ISO 60 ISO 100, TEMPERATURA DE COR 5600K, SISTEMA SEM FIO Ele suporta sinais de disparo de: 622TX,-622 II, -622, -560TX, -605, -603 e -603 II. SISTEMA TTL: -622N-TX, -622N II e -622.	UND	2	R$ 1.035,00	A DA CONCEIÇÃO
47	Flash com Led -TTL - Guia de número 60 a 105mm. ISO 100, Cabeça de zoom auto motorizado / manual 20 a 105mm, Duração da saída do flash de 1/200 a 1/20000 segundo. FEC tem a função de exposição de flash em incrementos de 1/3 de passo. Função FEB para a exposição auto bracketing, Função FEL Lock para exposição do flash quando necessário. Modos disponíveis: Auto TTL, Manual e multi (Strobe). O flash 968N pode subir rapidamente no modo de rádio de 2,4 GHz RT como mestre e escravo. No modo remoto óptico com pisca compatível. Ele também oferece a capacidade de fotografar através da célula escravo no modo S1 (para flashes manuais) e modo S2 (flashes pré-piscando). Tem até 5 grupos disponíveis flash de A, B, C, D e E. Até 15 Canais de operação. LCD traseiro de alto contraste e fácil de ler. AF Luz auxiliar de foco disponível. Gravação automática de seleções feitas pelo usuário Front light Modeling LED na cabeça com intensidade ajustável. Com acessório de luz quente. LED de temperatura 5500ºK luz frontal LED de luz de 300 lux a 1 metro. Cartão de salto removível. Difusor removível para cobrir até 14 mm, ele tem vários sons audíveis indicativos do estado do flash. Proteção interna contra o superaquecimento para dar maior número de disparos. A cabeça pode ser inclinado de 150 a 7 graus e rodado 360 graus. Entrada para conexão de alimentação do alimentador e para recarregar mais rápido. Tem 6 recursos de personalização (P.Fn). Várias funções vários disponíveis (C.Fn). Entrada lateral para atualização de firmware. Saída lateral sincronizada para PC. Funcionamento com 4 pilhas AA / LR6, dimensões de 78 x 60,5 x 206 mm, peso de 435 gramas.	UND	2	R$ 889,50	E A COMERCIO
48	Fonte ATX 230W GENÉRICA - Padrão ATX: 12V, ventilador: 8 cm, potência: 250W, faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 ºC, eficiência mínima: 70%, 1x MB ATX (24 pinos), 1x ATX 12V (4 pinos), 1x IDE, 2x SATA, energia: entrada AC: 115/230V, 60Hz, chave seletora de voltagem, físico: dimensão: 140 x 85 x 150 mm, cor: prata, informações Adicionais: Design projetado para facilitar a ventilação, ventilador de 8 cm, proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente, entrada AC com chaveamento manual (115V - 230V), ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	20	R$ 105,00	E A COMERCIO
49	Fonte ATX 600W REAL - tipo: ATX 12V v2.31 e EPS 2.92 , potência máxima: 600W, barramento: trilho único de 12V , tensão de entrada: 100 - 240V (automático), corrente de entrada: 10.0 5.0A, frequência: 47Hz - 63Hz, certificação: 80 Plus White, eficiência: 80%, ventoinha: 1 x 120mm, aprovações de segurança: FCC, CE, TÜV, TÜV-S, REEE e RoHS, proteções contra: sobrecargas, baixa tensão, curto-circuito, picos decorrente e superaquecimento, MTBF: 100.000 Horas, cabeamento: Fixo Conectores: 1 x ATX , 1 x EPS, 2 x PCIe, 5 x SATA, 5 x Periféricos 4-Pin, é compatível com os padrões ATX12V v2.31 e EPS 2.92 mais recentes e com as versões anteriores dos sistemas ATX12V 2.2 e mais antigos, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	10	R$ 230,00	A DA CONCEIÇÃO
50	Fonte Carregador para Notebook I15 3567 A30 - Modelo: TJ-65-195334, entrada: 110-240V ~1.5ª, 50-60GHz, Saída: 19.5V - 3.34ª.	UND	10	R$ 100,00	A DA CONCEIÇÃO
51	Fonte Carregador para Notebook 310 - Tipo de aparelho Notebook, Modelo 310, tensão 19.5 Volts, corrente 3.34a, capacidade 65 W Proteção contra sobrecarga, proteção contra excesso de corrente, temperatura de operação 0-40ºC, proteção contra excesso de temperatura, cabo de conexão AC com certificado Inmetro, voltagem de operação Bivolt Universal (100-240VAC), sistema de regulação de tensão.	UND	10	R$ 130,00	A DA CONCEIÇÃO
52	Fonte Carregador Para Notebook X21 - Bivolt: 110v-220v, voltagem:19 Volts, amperagem: 2,1 Amperes, potência: 40watts, ou similar compatível com a série de Notebooks X21.	UND	15	R$ 150,00	A DA CONCEIÇÃO
53	FRAGMENTADORA PARA ESCRITÓRIO - abertura de inserção em mm 240, Capacidade Máxima de Folhas (75gr/m2) 9. Formato do Corte Cross Cut, Tamanho do Corte em mm 2.0x15.0, Nivel de Segurança (Norma DIN 66.399) P5, Potencia Aproximada do Motor em watts 650, Voltagem em volts 110 ou 220, sistema setro energy: sim, Fragmenta Clipes, Grampos, Cartão, CD/DVDs: Sim, Compartimento Exclusivo para coleta de Cartão de Crédito, CD's/Dvd: Sim, baixo Nível de Ruído: 46DB/4, Sensor de Proteção contra sobrecarga e superaquecimento do motor: Sim, Sistema de Rodízios para locomoção: Sim, Dimensões (AxLxP) em mm: 865x545x435, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	6	R$ 905,00	A DA CONCEIÇÃO
54	Gaveta Externa P/ HD 3.5, conexão USB 2.0 ou 3.0, com fonte de energia externa, na cor preta, compatível com sistema operacional Windows, Mac e sistema Linux.	UND	5	R$ 132,00	D&R
55	Gravador Digital Com Microsd De 2gb - Gravador Portátil, Dr-40 Trabalha Com Uma Resolução De 96khz/24bit, Faixa De Frequência Vai De 20hz A 40khz, suportam até 125db De Pressão Máxima Sonora, Dr-40 Tem Entradas Xlr/Line In Para Instrumentos E Microfones, Analógicos/Digital Do Tascam Dr40 São Construídos Separadamente Para Melhorar A Performance Do Ruído, Contando Com Baixa Impedância Que Reduz O? Hiss? Ou Chiado. entradas para Microfones Externos. Design compacto, Mics de Condensador ajustável, Registros para mídia SD / SDHC, Gravação WAV / BWF e MP3, Entradas combinadas XLR e 1/4 ", Conector USB 2.0, Alto-falante integrado, 3.5mm Headphone / saída de linha, Bateria, CA ou USB Power.	UND	5	R$ 2.065,00	E A COMÉRCIO
56	Grip Compatível P/ D7100 D7200 (Mb-d15) Bg-2n -	UND	1	R$ 440,00	D&R
57	HD Externo Portátil 1TB USB 3.0, interface USB 3.0, rotação 5400 RPM, taxa máxima de transferência até 4,8 Gbps (USB 3.0), compatibilidade sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior.	UND	10	R$ 505,00	D&R
58	HD Externo Portátil 3TB, USB 3.0, software wd backup wdsecurity e wd drive utilites proteção por senha ou criptografia de hardware ou similar.	UND	10	R$ 895,00	A DA CONCEIÇÃO
59	HD SATA 2,5´ p/ Notebook Laptop BarraCuda 1TB 5400RPM 128MB Cache SATA 6.0Gb/s - ST1000LM048 - modelo: T1000LM048, interface: SATA de 6 Gb/s, taxa de transferência de dados: Até 140 MB/s, Cache: 128MB, velocidade do eixo: 5400RPM, físico: Altura: 7mm, confiabilidade/Integridade de dados: ciclos de carga/descarga:	UND	5	R$ 420,00	E A COMERCIO

	600.000, método de repouso da cabeça: Medição do ciclo de carregamento QuietStep, máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: 1 por 10, gerenciamento de energia: Corrente de inicialização (+5 V, A): 1,0, potência e leitura/gravação, média (W): 1,6/1,7, potência, ocioso, média (W): 0,45, ambiente: temperatura, em operação (°C): 0 a 60, temperatura, fora de operação (°C): -40 a 70, impacto, em operação: 2 ms (G): 400, impacto, ocioso: 1 ms (G): 1000, acústica, ocioso, típico (bels — potência do som): 2,0, acústica, busca, típico (bels — potência do som): 2,2. Multi-Tier Caching Technology, sem halogênio, conformidade com RoHS, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.				
60	HD SATA 3,5´ 1TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6.0Gb/s - Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, form factor: 3.5-inch, RoHS compliant, Cache: 64MB, Rotação: 7200 rpm, Buffer para host: 6 Gb/s , temperaturas: Em Operação: 0º a 60º C, em espera: -40º a 70ºC, interface SATA ou PATA, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	10	R$ 400,00	D&R
61	HD SATA 3,5´ 4TB 5400RPM 64MB Cache SATA 6.0Gb/s - Interface: SATA de 6 Gb/s, tamanho: 3,5 pol. RPM: 5.400, capacidade: 4 TB, cache: 64 MB, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	10	R$ 980,00	A DA CONCEIÇÃO
62	HD SATA 3,5´ BarraCuda 1TB 7200 RPM 64MB Cache SATA 6Gb/s - ST1000DM010 - Modelo: ST1000DM010, SATA 6Gb/s, taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5, Taxa média de dados, leitura/gravação: 156, máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210, cache: 64 MB, heads/Discos: 2/1, bytes por setor: 4096, confiabilidade/Integridade de Dados: Ciclos de carga / descarga: 50,000, erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14, horário de funcionamento (por ano): 2400, Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55, energia: Poder de inicialização (A): 2.0, modo típico de operação: 5.3W, média Ociosa: 4.6W modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W, tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): ±5%, tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): ±10%, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	10	R$ 400,00	E A COMERCIO
63	Iluminador De Led Profissional 3200-5500k - Especificações: Lâmpadas LED Bulb Quantidade: 10pcs , Potência: 20W, Tensão de entrada: 6V-17V, Max Iluminação: 1200LUX, Temperatura de cor: 5500K / 3200K, controle de brilho: ajustável, ângulo de iluminação: 65 °, Bateria apropriado: NP-F550 NP-F750 NP-F970, na caixa: Novo 10 LED Luz de Vídeo, 1 cabo de alimentação, manual do Utilizador, 6 meses de garantia, com sapata/ hot shoe de 1,8cm.	UND	2	R$ 820,00	E A COMERCIO
64	Impressora EcoTank L395 - Tanque de Tinta Colorida, Wi-fi USB 2.0; tanques de tinta compacta de baixo custo de impressão, com alto rendimento; Único Sistema de tinta 100% sem cartuchos; imprime até 7.500 páginas coloridas ou 4.500 pretos com maior resolução de impressão. Wi-Fi integrado, imprime sem fios diretamente do Smartphone, tablet ou PC; uma garrafa de tinta Eco Tank equivale a 35 cartuchos4; melhor resolução de impressão da categoria até 5760x1440 de qualidade; maior velocidade de impressão, imprime até 33 páginas por minutos, no modo rascunho e 10 páginas no modo normal.	UND	12	R$ 1.640,00	E A COMERCIO
65	Impressora EcoTank L575 - A multifuncional Epson EcoTank L575 é ideal para escritórios que buscam produtividade com baixíssimo custo de impressão. Com as conexões Ethernet ou Wireless compartilhe o equipamento com todos do escritório. Imprime diretamente do seu smartphone ou tablet2, imprime tudo o que quiser sem se preocupar com o custo, qualidade ou duração da tinta Tela LCD de 2,2 polegadas – mono Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores.	UND	5	R$ 3.200,00	A DA CONCEIÇÃO
66	Impressora Laserjet Enterprise Mono M506DN F2A69A#696 Branco, USB, Primeira página impressa (pronta): Preto e branco- Em até 5,9 segundos; Em até 11,3 segundos (100 V); Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi; Volume mensal de páginas recomendado: 2.000 até 7.500; Tecnologia de impressão: Laser; Velocidade do processador: 1,2 GHz; Idiomas de impressão: HP PCL 6, HP PCL 5 (driver HP PCL 5 disponível apenas na Web), emulação HP postscript nível 3, impressão nativa de PDF (v 1.7); Recurso ePrint: Sim; Recurso de impressão móvel: HP ePrint, Apple AirPrint™, certificado para Mopria; Pronto para trabalhar em rede: Padrão (Gigabit Ethernet incorporada); Memória, padrão: 512 MB; Memória máxima: 1.5 GB; Alimentação: Tensão de entrada: 100 a 127 VCA, 60 Hz; Tensão de entrada: 200 a 240 VCA, 50 Hz (sem dupla tensão, fonte de alimentação varia por número de peça com nº identificador de código de opção); Consumo de energia: 741,98 watts (imprimindo), 13,72 watts (pronta), 2,51 watts (suspensão), 0,08 watt (desligamento automático), 0,08 watt (desligada); Sistemas operacionais compatíveis. Sistemas Windows compatíveis com o driver do dispositivo: Windows XP SP3 em todas as edições de 32 bits (XP Home, XP Pro etc.), Windows Vista em todas as edições de 32 bits (Home Basic, Premium, professional etc.), Windows 7 em todas as edições de 32 e 64 bits, Windows 8/8.1 em todas as edições de 32 e 64 bits (excluindo o sistema operacional RT para Tablets), Windows 10 em todas as edições de 32 e 64 bits (excluindo o sistema operacional RT para Tablets); Sistemas Windows compatíveis com o Driver de impressão Universal (UPD) disponível em HP.com: Windows XP SP3 em edições de 32 e 64 bits (XP Home, XP Pro etc.), Windows Vista em todas as edições de 32 e 64 bits (Home Basic, Premium, Professional etc.), Windows 7 em todas as edições de 32 e 64 bits, Windows 8/8.1 em todas as edições de 32 e 64 bits (excluindo o sistema operacional RT para Tablets), Windows 10 em todas as edições de 32 e 64 bits (excluindo o sistema operacional RT para Tablets); Mac OS (drivers de impressão HP disponíveis em http://www.hp.com e na loja da Apple): OS X 10.8 Mountain Lion, OS X 10.9 Mavericks, OS X 10.10 Yosemite; Sistemas operacionais móveis (drivers integrados ao sistema operacional): iOS, Android, Windows 8/8.1/10 RT; Bandeja 1 multiuso para 100 folhas; Bandeja 2 de entrada para 550 folhas; Impressão duplex automática. Bandeja de saída para 250 folhas. Capacidade máxima de saída (folhas), Até 250 folhas.	UND	4	R$ 5.640,00	A DA CONCEIÇÃO
67	Impressora Laserjet Pro P1102W – Tipo de impressora Laser Sistema de Impressão Monocromática, conexões 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 WiFi 802.11b/g/n, velocidade em preto até 19ppm, resolução máxima em preto 600x600x2 dpi, consumo 370 watts ativo, 0,6, watts desligado, 2,0 watts (Auto-off) no modo de economia de energia, 2,7 watts em espera, ciclo mensal de trabalho até 5.000 páginas, capacidade da bandeja capacidade de entrada: slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas, até 150 folhas; até 15 envelopes; Capacidade de saída: escaninho para 100 folhas viradas para baixo, 100 folhas, até 15 envelopes, até 100 transparências tipo do Papel para impressão papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências e postais suprimentos Cartucho preto HP LaserJet (~1.600 páginas), CE285A. Sistema Operacional Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit), Windows Vista® (32 bit/64 bit), Windows® XP (32 bit/64 bit), Windows® Server 2008 (32 bit/64 bit), Windows® Server 2003 (32 bit/64 bit), Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux, requisitos do Sistema Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit): 1 GB de RAM; Windows Vista® (32 bit/64 bit), Windows® XP, Windows® Server 2008 (32 bit/64 bit), Windows® Server 2003: 512 MB de RAM; todos os sistemas: 350 MB de espaço livre em disco, unidade de CD-ROM, porta USB; Mac OS X v 10.4, 10.5, 10.6; 256 MB de RAM; 150 MB de espaço disponível em disco rígido; Unidade de CD-ROM; Porta USB, cor da impressora Preto. Voltagem 110V, dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 19,6x 34,9x 23,8 cm.	UND	3	R$ 1.280,00	D&R
68	Impressora Matricial Fx-2190 - Modelo: Fx- 2190II, Tecnologia de impressão: Impressora matricial de 9 agulhas, velocidade de impressão: Rascunho de Ultra Velocidade: 738 cps (12 cpi), 615 CPS (10 cpi), rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 cpi), rascunho: 463 CPS (10 cpi), qualidade de Carta: 115 CPS (10 cpi), direção de impressão: Lógica bidirecional que visa a impressão de texto e gráficos. A impressão unidirecional de texto ou gráficos pode ser selecionada utilizando comandos de software. Conjuntos de caractere: 13 tabelas de caracteres / 13 conjuntos de caracteres de países internacionais, nível do som: Ruído: 55 dBA (padrão ISO 7779), dimensões: 24.1" x 14.8" x 6.9" (L x C x A).	UND	2	R$ 6.600,00	A DA CONCEIÇÃO
69	Impressora Multifuncional EcoTank L3110 - Tanque de Tinta Colorida USB - Tipo de multifuncional Tanque de tinta, Conectividade USB 2.0, Tipo de impressão - Jato de tinta - Colorida, Recursos - Impressão - Cópia - Digitalização, Velocidade de impressão - 33ppm em preto - 15 ppm em cores, Cartuchos/Toners compatíveis - T544120 - T554220 - T544320 - T544420, Impressão Imprime fotos Sim, Resolução de impressão Otimizada 5760x1440 dpi, Copiadora Velocidade - 7,7 ISO cpm (em preto) - 3,8 ISO cpm (em cores), Resolução 5760x1440 dpi, Área de impressão - A4 - Carta, Opções de cópia - A4 - Carta,	UND	5	R$ 1.295,00	E A COMERCIO

	Scanner, Velocidade - 11 segundos por página em preto - 32 segundos por página em cores (200 dpi), Resolução 600x1200 dpi, Digitalização 21,6x29,7cm, Formato de arquivo - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF, Manuseio de Papel Tamanho de papel suportado A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope nº10, Tipo de mídia suportada - Papel comum - Papéis especiais EPSON, Capacidade de entrada e saída de papel 100 folhas de papel A4, Requisitos do sistema, PC - Windows XP / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 - Windows Server 2003/ 2008 / 2012 / 2016, MAC Mac OS X 10.6.8 ou superior.				
70	Impressora Multifuncional EcoTank L3150 - Voltagem: Bivolt, Sistemas operacionais: Windows Vista, Windows 7, Windows 8 / 8.1, Windows 10 (32bit/ 64bit), Windows Server 2003 SP2 – Windows Server 20167, Mac OS X 10.6.8, Mac OS 10.13.x8, impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm†, Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm, Tinta de substituição: 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas1, 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas1, Esta EcoTank L3150 foi projetada para ser usada exclusivamente com as garrafas de tinta originais da Epson. Cópia: Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC), Tamanho máximo da cópia: A4, carta, Scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Resolução óptica: 1200 dpi, Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi, Resolução interpolada: 600 x 9600 dpi, Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída, Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD), Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm.	UND	5	R$ 1.650,00	D&R
71	Impressora Multifuncional EcoTank L5190 - Tanque de Tinta Colorido Wi-Fi USB - Tipo de multifuncional, Conectividade - Wi-fi Direct - Ethernet - USB, Tipo de impressão - Jato de tinta - Colorida, Entradas - 01 USB - 01 Ethernet, Recursos - Multifuncional 4 em 1: imprime, copia, digitaliza e fax - Alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores - ADF de alta produtividade - 30 páginas | 4,5 ipm - Velocidade de impressão - 33ppm em preto - 15ppm em cores, Tipo de display LCD Colorido, Tamanho do display 2,4", Cartuchos/Toners compatíveis - T544120-AL - T544220-AL - T544320-AL - T544420-AL, Display Funções do display - Configuração de wi-fi - Direct wi-fi - Idioma - Origem do papel - Data e hora - Conexões, Impressão primeira página - 10 segundos em preto - 16 segundos em cores, Imprime fotos Sim, Resolução de impressão Otimizada - Até 5760 dpi x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papéis, Copiadora Velocidade - 33 cpm em preto - 15 cpm em cores (A4/carta), Resolução 300 dpi x 600 dpi Ciclo de trabalho mensal 20.000 páginas, Tempo para a primeira página - Aproximadamente 10 segundos em preto e 16 segundos em cores, Área de impressão - Carta - A4, Ampliação Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático, Redução Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático, Opções de cópia 01 a 99 cópias, Scanner Velocidade - 12 segundos por página em preto - 29 segundos por página em cores (200 dpi) - 4.5 ipm (ADF), Resolução 1200 x 2400 dpi, Digitalização 48-bit interna (24-bit externa) Formato de arquivo PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows), PICT (Mac), Fax, Memória 1,1 MB, até 100 páginas, Resolução Até 5760 dpi x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Velocidade do modem 33.6 kbps, Discagem rápida - 100 (máxima) - 99 grupos, Manuseio de Papel, Tamanho de papel suportado - A4 - A6 - Carta - Meia Carta - Legal - Executivo - Oficio 9 - Definido pelo usuário (89 x 127 mm - 215,9 x 1200 mm) - Envelopes #10, Tipo de mídia suportada - Comum - Papel revestido Epson - Papel fosco - Papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo, Capacidade de papel suportado Peso do papel suportado 64 g/m2 ~ 95 g/m2, Capacidade de entrada e saída de papel - Entrada: 100 folhas de papel A4 - Saída: 30 folhas A4, Sensor automático de papel Sim, Área de impressão Até A4, Requisitos do sistema PC - Windows Vista / Windows 7 / Windows 8 / Windows 8.1 / Windows 10 (32bits/64bits) - Windows Server 2003 SP2 / Windows Server 20165, MAC Mac OS® X 10.6.8 / Mac OS 10.13.x6.	UND	5	R$ 2.670,00	A DA CONCEIÇÃO
72	Impressora Multifuncional EcoTank L6171 - Tanque de Tinta Wi-Fi Colorida USB - Tanque de tinta com tecnologia jato de tinta PrecisionCore® 1S de 4 cores (CMYK), Wi-Fi, Sim Wireless 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct™, Tipo de display, LCD, Tamanho do display, 2.4", USB, USB de Alta Velocidade, Cartuchos/Toners compatíveis, 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas, 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas, Velocidade de impressão Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm, ISO: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm, ISO de 2 lados: Em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,5 ppm, Imprime frente e verso Sim, Copiadora, Velocidade 11 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores), Ciclo de trabalho mensal 1-99 cópias (sem PC), Área de impressão Tamanho máximo da cópia: A4, carta, Opções de cópia Colorida, Monocromática, Padrão / Melhorada, Scanner, Velocidade 5 ipm (ADF), Resolução Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi, Digitalização Base com sensor de linhas CIS colorido, Manuseio de Papel, Tipo de papel suportado Suporta distintos papéis Epson, Papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta, Tipo de mídia suportada Normal (meia carta, A4, carta, executivo, oficio), fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta), Capacidade de entrada e saída de papel Capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes, Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, Funções especiais Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Requisitos do sistema, PC Windows Vista/7/8/8.1/10, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 (somente impressão e scanner). MAC Mac OS X 10.6.8 - 10.12, Conexões, Ethernet, Cor, Preto, Alimentação, Bivolt. Consumo aproximado de energia, Somente 12W em modo de operação. Alimentador automático de documentos, Capacidade: 30 folhas, 1 lado por vez | Tipo: Digitalização para computador e para nuvem | Tamanhos de documento: Ofício / 21,6 x 35,6 cm.	UND	5	R$ 4.260,00	A DA CONCEIÇÃO
73	Kit De Limpeza 7 Em 1 Para Lentes Fotográficas Óticas.	UND	2	R$ 54,00	D&R
74	Lente Intercambiavel AF-S FX 85mm f/1.8G.	UND	1	R$ 2.600,00	A DA CONCEIÇÃO
75	Lente Intercambiável AF-S 50mm f/1.8G.	UND	1	R$ 2.030,00	A DA CONCEIÇÃO
76	Lente Intercambiavel AF-S DX 10-24mm f/3.5-4.5G ED.	UND	1	R$ 3.040,00	A DA CONCEIÇÃO
77	Lente Intercambiável AF-S DX 18-200MM F/3.5-5.6G ED VR II.	UND	1	R$ 5.100,00	A DA CONCEIÇÃO
78	Lente Intercambiável AF-S DX 35mm F/1.8G.	UND	1	R$ 2.000,00	E A COMERCIO
79	Memória 2GB 800Mhz DDR2 - Memórias 2GB 800Mhz DDR2 -Capacidade De Armazenamento: 2gb - Tecnologia: Pc2-6400 (800mhz) - Consumo: Vdd: 1,80v - Arquitetura Ddr-2 Transferência De Quatro Dados Por Ciclo De Clock - Temperatura De Operação: 0 A 60 ºC - Tipo De Burst: Interleave E Sequencial - Memória : (Synchronous Dram) - Freqüência: Ddr 800 Pc2-6400 Cl = 6 - Quantidade De Pinos: 240, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	10	R$ 187,00	E A COMERCIO
80	Memória 4GB 1333Mhz DDR3 CL9 - especificações: Frequência: 1333Mhz, pinagem: 240-Pin, capacidade: 4GB (1 x 4GB), latência CAS: DDR3, latência: 9, timing: 9-8-7-6, tensão: 1.5V, conteúdo da Embalagem: Memória 4GB 1333Mhz DDR3, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	15	R$ 215,00	A DA CONCEIÇÃO
81	Memória 4GB 1866Mhz DDR3 CL10 Blue Series - - Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM, capacidade: 4GB, aceleração: DDR3 1866, cas Latência: 10, tensão: 1.5V, modelo de memória HyperX HX318C10F/4, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	5	R$ 208,00	D&R
82	Memória para Notebook DDR3 4GB 1600mhz kvr16s11s8/4 - Pc3-12800 - Cl11 204-Pin Sodimm, Cl (Idd): 11 Ciclos - 11-11-11 A 1.5v. Capacidade: 4 Gb, velocidade: 1600 Mhz, tipo: Ddr3, temperatura De Operação: 0 °C Á 85 °C, temperatura De Armazenamento: -55 °C Á +100 °C, conteúdo Da Embalagem: 01 Memória Ram, dimensões Aproximadas Da Embalagem: 5 X 10 X 5 Cm, informações Adicionais: 4gb 1rx8 512m X 64-Bit Código De Barras: 0740617207781, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	5	R$ 189,00	E A COMERCIO
83	MICROCOMPUTADOR - C/ Processador Intel core i5 3.0 Ghz; HD: 1TB; 8GB de RAM/DDR3; monitor LCD de 18,5", leitor/gravador de CD/DVD; leitor de cartão de memória, teclado multimídia português Brasil abnt2; mouse óptico; 06 portas USB (2	UND	5	R$ 3.450,00	A DA CONCEIÇÃO

	frontais+4 traseiras), Sistema Operacional: Windows 10, versão 64 bits, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.				
84	MICROCOMPUTADOR - C/ Processador Intel Core i7-8700k, 3.7 GHz; HD Interno SATA 3,5 1TB 7200RPM, 64MB Cache, Sata 6.0GBs ; Memória 16GB 2400MHZ DDR4, Monitor LED 18,5" widescreen ; Leitor/Gravador: CD/DVD; Leitor de Cartão de Memória: Teclado Multimídia, Português Brasil, abnt2; Mouse Óptico; 6 portas USBs (2 frontal + 4 traseiras); Sistema Operacional: Windows 10, versão 64 bits, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	5	R$ 5.900,00	D&R
85	MICROCOMPUTADOR – C/ Processador Intel® Core™ i3-7100T (3.90GHz; 8MB Cache) 2.4GHz, 4 GB DDR4-SDRAM (2 Slots SO-DIMM) expansível até 32GB, HD 1TB (5400 RPM), Sistema Operacional Windows 10 64Bits, placa de rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, portas frontais 04 x Portas USB 2.0, 01 x Line-out (fone de ouvido), 01 x Mic-in (microfone), portas traseiras 02 x Portas USB 2.0, 02 x Portas USB 3.1, 01 x RJ-45 (rede/internet), 01 x VGA (Saída), 01 x HDMI (Saída), 02 x Portas PS/2, 01 x Line-out (fone de ouvido), 01 x Mic-in (microfone), VÍDEO Intel® HD Graphics 630, Slots de expansão Sim, 2x DIMM DDR4 SDRAM, alimentação fonte adaptadora AC 65 W, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	5	R$ 3.000,00	E A COMERCIO
86	Microfone De Lapela Tipo: Eletreto, resposta de Frequência 50 Hz a 20 kHz, padrão Polar Cardioid, impedância de saída 600 O @ 1 kHz, típico, nível de saída de áudio -43,5 DBV / Pa, Relação sinal-ruído 72 dB @ 1 kHz, SPL máximo 139 dB, 1 kHz (1.000 O carga), Dynamic Range 117 dB, 1 kHz (1.000 O carga), Ruído de saída 22 dB, típico, A-weighted, Requisitos de Alimentação +5 V DC (nominal), máxima de 10 V (bias DC). Polaridade Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 3 em relação ao pino 1 Cabo 50 "(1,3 m). Conector TA4F.	UND	5	R$ 930,00	A DA CONCEIÇÃO
87	Microfone Profissional Duplo de Lapela com fio – conector P2 Estéreo 3.5mm se adapta facilmente na maioria dos equipamentos de áudio. Windscreen de espuma que reduz o ruído de vento e plosivos vocais. Clipe de gravata para prender o microfone na roupa. Áudio nítido e baixo ruído de manuseio especificações princípio: Back Electret Condenser, padrão polar: Omnidirecional, resposta de frequência: 20Hz a 16kHz, sensibilidade: -65dB, impedância: 600 Ohms, adaptador P2 x P10, alimentação: 1,5V (1 pilha AA), dimensões: altura: 3 cm, largura: 6 cm, profundidade: 2 cm, comprimento fio da cápsula até a base: 1 metro, comprimento do fio da base até a filmadora: 3 metros.	UND	5	R$ 460,00	A DA CONCEIÇÃO
88	Microfone S/ Fio Lapela - Transdutor: Condensador traseiro, padrão Polar: Omni-directional, alcance de frequência: 35Hz ~ 18 KHz, sinal / Ruído:74dB SPL, sensibilidade: -30dB +/-3dB / 0dB=1V/Pa, 1 kHz, conector: 3.5mm locking mini plug, comprimento: 120cm. RECEPTOR Antena: Flexível, entrada do Audio: 3.5mm mini jack, relação Sinal-Ruido: 80 dB, distorção: 0.8% (-60 dBV, 1 KHz input), nível de saída do fone de ouvido: 60 mW, 32 Ohms/1KHz, level de saída de audio: 120 mV. Alimentação: Duas pilhas AA, tempo de duração médio: 6 horas, dimensões: 20cm x 8cm x 3cm (com antena), peso: 130g (sem pilhas). TRANSMISSORES: potência de saída de RF: 20 mW, antena: Flexível, emissão de espúrias: 250nW ou menos, conector de entrada de áudio:3,5 mm TRS, nível de entrada de áudio: 600 mV-2000 mV, desvio de referência: ± 7KHz (-60 dBV, entrada de 1 KHz), faixa de freqüência de entrada: 20 Hz-20 KHz, alimentação: Duas pilhas AA. Tempo de operação: 6 horas, dimensões: 17,5cm x 6,5cm x 2,2cm (com antena), peso: 94g sem baterias.	UND	2	R$ 1.690,00	A DA CONCEIÇÃO
89	Monitor de 21,5 "- Resolução Máxima 1920x1080, Conexões VGA + DP, HDMI 1.4, tipo de exibição IPS FHD retroiluminado, brilho 250 cd / m2, Formato 16: 9, suporte giratório, tempo de atualização 6Milhi segundos, iluminação de tela Luz de fundo LED, tela Integrada de Cores Máx. 16,7 Milhões, taxa de contraste 1000: 1, tamanho da imagem visualizável polegadas 21,5 tipo de fonte de alimentação modos de exibição internos, pré-ajustados HDMI 17; DP 17, altura (EUA) 514in, largura (EUA) 19.2in, profundidade (EUA) 9.9in, peso (EUA) 10.8 lbs, altura 357.6mm, largura 489.7mm, profundidade 251.9mm, Peso 4.92kg, Rotação ± 45 °, Inclinação-5 ~ 30 graus, monitor de tecnologia IPS, vídeo entrada VGA + HDMI 1.4 + DP1.2. Umidade operacional mínima 10%, umidade operacional máxima de 80%, temperatura operacional mínima 0C, temperatura máxima de operação 40C, EPEAT Gold, sistemas operacionais suportados Independente do sistema operacional, outras informações Microsoft, suporta 7 Microsoft Windows 10.	UND	10	R$ 1.300,00	A DA CONCEIÇÃO
90	Monitor LED 15.4´ Widescreen, VGA - Especificações: Conexão VGA, voltagem de entrada: 100-240V ~ 50/60Hz, tela tamanho: 15,4", formato: 16:10, resolução: 1280 x 800 (WXGA) @ 60Hz, brilho: 250 cd/m², contraste: 6000:1, tempo de resposta: 5ms, luz de fundo: LED, suporte de cores: 16,7 Milhões, igual de qualidade superior.	UND	10	R$ 770,00	E A COMERCIO
91	Monitor Led 15.6 Polegadas Bivolt - Tamanho do painel: 15,6" Widescreen, Iluminação do painel: LED, Tamanho da imagem visível (diagonal): 39,5 cm, Pixel pitch: 0,252 mm, Brilho: 180 cd/m2, Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1, Relação de contraste estático: 800:1, Tipo de painel : Reflexivo, Tempo de resposta: 8 ms, Ângulo de visão horizontal: 90º, Ângulo de visão vertical: 50º, Frequência nativa do painel : 60Hz, Frequência de varredura horizontal: 30 ~ 50 kHz, Frequência de varredura vertical: 60 Hz ~ 75 Hz, Largura de banda: 85 MHz, Compatibilidade: Windows, MAC, Linux, Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD), Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD), Suporte de cores: 26.2000 cores, Conectores: 1x VGA, Sugestão de descrição: Monitor 15.6" LED, Consumo Ligado: < 7 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt, Alto-Falantes: Não, Fonte : Interna - USB 5V DC, Plug & Play: DDC2B/CI, Controles manuais Power, Função OSD: (On Screen Display) Sim - Português e outros idiomas.	UND	15	R$ 410,00	D&R
92	Monitor LED 19,5" - Tipo LED, tamanho da tela 19,5", resolução Máxima, 1366x768, pixel Pitch 0.3177 x 0.307, brilho 200 cd/m2, contraste 5.000.000:1, ângulo de Visão 90°; 65°, tempo de resposta 5ms, pedestal incluso, conexões D-SUB, cor do Produto Preto, voltagem Bivolt.	UND	12	R$ 700,00	A DA CONCEIÇÃO
93	Monitor LED 21,5 com Software Screen, DCB, Eco Mode, cor Preto, Tamanho do painel: 21,5' Widescreen (painel LED), Tamanho da imagem visível: 54,7 mm, Pixel pitch: 0,248 mm, Brilho: 200 cd/m². Relação de contraste dinâmico (DCR): 20.000.000:1, Tempo de resposta: 5 ms, Ângulo de visão horizontal: 90°, Ângulo de visão vertical: 50° Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 83 KHz, Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz, Largura de banda: 165 MHz, Compatibilidade: Windows, MAC, Linux, Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD), Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD), Suporte de cores: Maior que 16 milhões, Consumo: Ligado < 18 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt, Controles Manuais: Power, Peso bruto (Kg): 3.45, Preparado para fixação em parede/painel VESA MOUNT: 100 x 100 mm.	UND	10	R$ 960,00	A DA CONCEIÇÃO
94	Monitor LED 24" Gamer Widescreen Full HD 1ms 75Hz, O Monitor tem tela de LED de 24" em formato Widescreen (16:9) com resolução Full HD de 1920x1080 pixels, frequência de 75 Hz e mais de 16 milhões de cores. Ângulo de visão de 160º, para uso profissional que exigem precisão de cor e brilho. Conexão HDMI. A conexão padrão VGA, oferece qualidade de imagem analógica para computadores que não possuem conexão HDMI, enquanto a entrada HDMI é digital e essencial para que as imagens tenham resolução Full HD.	UND	10	R$ 1.300,00	E A COMERCIO
95	MOUSE ÓPTICO – com interface USB 2.0, 2 botões + Scroll, resolução mínima 800 DPI, comprimento mínimo do cabo de 1,40m, dimensões mínimas de 110/60/30mm (comp/larg/Alt), compatível com Windows 7, Windows Vista, Windows 8 ou superior.	UND	100	R$ 17,50	A DA CONCEIÇÃO
96	MOUSE PAD - Mouse Pad com Apoio de Pulso Ergonômico em Gel Cor Preto Acessório, material: EVA, tecido e gel, apoio macio para o pulso, revestido com silicone gel, torna a atividade mais confortável, reduzir os esforços de movimentos repetitivos, proporciona melhor posicionamento das mãos, cor: Preto, mouse Pad Gel da Fortrek possui superfície revestida por neoprene e tecido de microfibra, tornando mais agradável contato com a pele sem impedir a rápida a movimentação do mouse. A base emborrachada (feita de poliuretano) antiderrapante evita o desagradável deslizamento do mousepad durante o uso, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	20	R$ 18,00	A DA CONCEIÇÃO
97	Multifuncional - L380 - Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK), tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em diversos tipos de papel, área	UND	10	R$ 1.270,00	E A COMERCIO

	máxima de impressão: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), velocidade de impressão: Máxima: Preto 33 ppm / em cores 15 ppm, normal: Preto 10 ppm / em cores 5 ppm, Tinta: Configuração de tinta: 1x Garrafa com tinta Preta: Rende até 4.500 páginas*, 3x Garrafas de tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarelo) Rendem até 7.500 páginas*, Scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, resolução óptica: 600 dpi, resolução de hardware: 600 x 1200 dpi, Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi, profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits, tamanho das cópias: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4, conectividade Padrão: USB 2.0, manuseio do papel: Tamanhos de papel: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5, tipos de papel: Suporta diferentes tipos de papéis, papel sulte comum e papéis fotográficos para jato de tinta, tipos de envelope: Nº 10, DL (110 x 220 mm), C6 (114 x 162 mm). Envelope comum e fotográfico para jato de tinta, capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes, capacidade de bandeja de saída: 30 folhas, sistemas Operacionais: Windows XP / XP Professional x64 Edition / VistaTM / 7 / 8 / 8.1 / 10 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11x, requisitos de Sistema: 512 MB RAM (1GB recomendado), monitor SVGA de pelo menos 256 cores, 550 MB de espaço em disco (1 GB recomendado), conexão USB (cabo incluso), unidade de CD-ROM ou DVD-ROM.				
98	Multifuncional L396 - Tecnologia de impressão: Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm , velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm , Cópia Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4, tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, resolução óptica: 1200 dpi , resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi, resolução máxima: 9600 x 9600 dpi, profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits, área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, manuseio do Papel, tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm, tipos de papel: Papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta, tipos de envelope: No. 10, DL, C6, capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes, capacidade de bandeja de saída: 30 folhas, conectividade USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), Wi-Fi Direc Sistemas Operacionais Compatíveis, Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 20168. Mac OS X 10.6.8 ? Mac OS 10.12.x.	UND	5	R$ 1.300,00	A DA CONCEIÇÃO
99	Multifuncional Laser, Mono 127V - DCP-L5652DN - De alta velocidade com impressão duplex e rede, tecnologia de impressão: laser/monogramática, visor lcd, velocidade máxima em preto: 40ppm, resolução máxima: 1200x1200 dpi, tempo de impressão da primeira página:8,5 segundos, velocidade do processador: 400mhz, memória padrão: 64 mb, memória opcional: 320 mb, fontes residentes: 66 fontes escalaveis, 12 fontes em bitmap, 13 códigos de barra, duplex, volume máximo de ciclo mensal 50.000 páginas.	UND	5	R$ 2.400,00	A DA CONCEIÇÃO
100	Multifuncional Mfc - j6935dw - Impressora a Jato de Tinta Colorido, imprime até tamanho A3, resolução de 4800x1200 dpi, velocidade de impressão: 35 ppm, duplex automático até A3, tempo de impressão de 6,0 segundos, memória de 512 MB, ciclo mensal de 30.000 páginas, bandeja de papel com capacidade de até 500 folhas, conexão com Wirelles e USB, compatível com Windows e Mac, Fax com velocidade de 36.3 Kbps e memória de até 200 páginas, função de Segurança Secure Function Lock.	UND	8	R$ 3.970,00	E A COMERCIO
101	NOBREAK 1200VA - Com tensão de 110v, energia interrupta durante falhas para aplicações críticas e com potência de 1200VA, com 6 (seis) tomadas, rendimento autonomia 25 minutos, voltagem: bivolt, cor: preto, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	10	R$ 655,00	E A COMERCIO
102	NOBREAK 1500VA 8 Tomadas bivolt - Potencia 1500VA/825W, entrada Bivolt Automático e Saída 115V topologias stand by e line interactive, partida a frio: Permite ligar o no-break na ausência de rede elétrica usando a energia das baterias, saida para bateria externa. Condicionamento da energia da rede protege as cargas ligadas contra surtos, picos e outras anomalias elétricas. / LEDS indicadores de status possibilitam o rápido entendimento sobre o status do no-break, alarmes sonoros avisam sobre as condições do no-break e da rede elétrica, proteção contra sobtensão e sobretensão, sobrecarga, sobrecorrente, contra surtos, estabilizador e filtro de linha internos, 08 tomadas de saída padrão NBR 14.136 e Saída USB, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	20	R$ 1.230,00	A DA CONCEIÇÃO
103	NOBREAK 600VA Bivolt - entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V, - Filtro de linha, Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede, elétrica), Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil, Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída, Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado, Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga, True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno, Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal, Interativo - regulação on-line inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares), Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações, Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações, Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento, Porta fusível externo com unidade reserva.	UND	10	R$ 460,00	A DA CONCEIÇÃO
104	NOBREAK 700VA mono/115v – energia, interrupta durante falhas de energia para aplicações críticas e com potência de 700VA, tomadas: 04 (quatro), rendimento/autonomia: 25 minutos, voltagem: bivolt, cor: preto, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	10	R$ 740,00	A DA CONCEIÇÃO
105	Notebook Core i3 - 4GB 1TB Tela Full HD 15.6" Windows 10 - Tipo Notebook, processador Intel® Core™ i3-Dual Core 2.0 GHz, sistema operacional Windows 10 Home, unidade óptica não possui Leitor de cartão SDXC, SD, SDHC, MMC, tamanho da tela 15.6", webcam integrada, características Gerais, tela LED Full HD Widescreen Antirreflexo, com resolução de 1920 x 1080, conector combo para fone de ouvido / microfone, alto-falantes com certificação Dolby Audio, microfone integrado Bluetooth 4.1, cache 3 MB. Chipset Integrado, tipo de tela LCD LED, Cor Prata ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conexão s/ fio (wireless) 802.11ac, conexão Bluetooth, memória RAM 4 GB DDR4 2133 MHz, expansão da memória até 16 GB, disco rígido (HD) 1 TB 5400 RPM, portas USB 2 (3.0), 1 tipo C (3.0), tensão/Voltagem Bivolt, conexão HDMI, rede 10/100/1000, softwares inclusos - Dolby Advanced Audio - bateria 2 células 30 Wh, outras conexões RJ45, placa de vídeo Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 520, placa de som Integrada, com certificação Dolby Audio, teclado Padrão, com teclado numérico integrado, mouse Touchpad, tipo de memória DDR4, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	6	R$ 2.680,00	A DA CONCEIÇÃO
106	Notebook Core i5 - 4GB 1TB LED 15.6" – Processador Intel® Core™ i5 7ª geração Intel Core i5 7ª geração - i5-7200U. Capacidade da memória RAM 4GB, capacidade do HD 1TB Tipo de tela LCD LED tamanho da tela 15.6" resolução HD - 1366 x 768. Sistema Operacional Windows 10 64bits, processador velocidade 2.5 GHz até 3.1 GHz com Max Turbo. Barramento (FSB) 4 GT/s OPI. Memória Cache 3M. Formato da tela Widescreen, memória expansível até 16GB. Barramento da memória DDR4, clock da memória 2400MHz. HDD velocidade de rotação HD 5400 RPM. Conexão HDMI Sim HDMI 1.4ª, Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1x1, webcam Webcam HD 720p com microfone, leitor de cartões sim SD, SDHC, SDXC. Placa de rede sim RJ45 – 10/100 Ethernet. Placa wireless sim 802.11bgn. Tipo de teclado Teclado alfa-numérico, em português (Brasil) ABNT 2, de tamanho normal resistente a derramamento de líquidos. Touchpad de precisão. Placa de vídeo Tipo integrada Modelo Intel® HD Graphics 620. Som Waves MaxxAudio® Pro	UND	5	R$ 3.700,00	D&R

	microfone integrado, placa mãe Chipset integrado ao processador. Conexões 2x USB 3.1 de 1ª geração, Leitor de cartão SD, 1x portas USB 2.0, HDMI 1.4a, slot de segurança Kensington. Bateria tipo 40 WHr, 4 Células (ions de lítio). Duração da bateria até 8 horas, bateria recarregável, fonte Bivolt. Softwares inclusos, similar com o mesmo padrão de qualidade.				
107	Notebook Intel Core i5 - 4GB 1TB LED 15,6" Full HD Windows 10 - Processador Intel® Core™ i5 7ª geração 7200U, capacidade da memória RAM 4GB, capacidade do HD 1TB, tipo de tela LED antirreflexiva. tamanho da tela 15,6", resolução Full HD 1920 x 1080. Modelo do Sistema Operacional Windows 10, processador, velocidade 2.5 GHz até 3.1 GHz, memória cache 3 MB L3 Cache. Tela formato de tela 16:9, memória barramento da memória DDR4, Clock da memória 2133 MHz. HDD velocidade de rotação HD 5400 RPM, conexão HDMI, Bluetooth 4.1, Webcam VGA, Placa de rede Sim 10/100 LAN. Placa wireless sim 802.11 ac 1x1, tipo de teclado Português-BR teclado número Integrado, Touchpad Sim com suporte à função multi-toques. Placa de vídeo Tipo integrada Modelo Intel® HD Graphics 620, som HD (High Definition) Audio SoundAlive™, Alto falantes: 3W Estéreo (1.5W x 2), conexões 1 x USB 3.0, 2 x USB 2.0, HDMI, saída Fone-de-Ouvido, entrada p/ Microfone, bateria Tipo 3 Células (43Wh). Fonte Bivolt, softwares inclusos, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	3	R$ 3.750,00	D&R
108	Notebook Core i7 7500U - 8GB 1TB Tela 15.6" Windows 10 - Processador Intel® Core™ i7-7500U Dual Core 2.7 GHz com Turbo Max até 3.5 GHz, sistema operacional Windows 10 Home Single Language, Unidade óptica Não possui, leitor de cartão SD, SDHC, SDXC, tamanho da tela 15.6", webcam integrada Sim, resolução da webcam HD 720p, tela LED HD Widescreen, com Truelife e resolução de 1366 x 768 , conector combo para fone de ouvido / microfone , webcam com dual digital microfone, acabamento texturizado, Bluetooth 4.0, cache 4 MB, chipset Integrado ao processador, tipo de tela LCD LED, cor Preto, conexão s/ fio (wireless) 802.11 b/g/n, conexão Bluetooth, memória RAM 8 GB DDR4 2400 MHz, expansão da memória até 8 GB, disco rígido (HD) 1 TB SATA 5400 RPM, portas USB 1 (3.0), 2 (2.0), tensão/Voltagem Bivolt, conexão HDMI sim, rede 10/100, bateria 4 células 40 Wh, duração aprox. da bateria (h) até 9 horas*, outras conexões RJ45, placa de vídeo Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 620, placa de som Integrada, com tecnologia Waves MaxxAudio, teclado Padrão ABNT, com teclado numérico e resistente a derramamento de líquidos. Mouse Touchpad eletrostático, tipo de memória DDR4, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	3	R$ 4.000,00	E A COMERCIO
109	Notebook Dual Core - 4GB 500GB 15,6" Windows 10 - Processador Intel Celeron N3060 Dual Core, Memória RAM 4GB, Armazenamento 500GB HD, Tipo de tela - LCD –, Tamanho da tela 15,6", Resolução da tela HD (1366x768), Sistema operacional Windows 10 Home (64 bits), Processador Velocidade 1,6 a 2,48 GHz de frequência base, Memória Cache 2MB, Tela Formato de tela 16:9 (Proporção), Memória Expansível Expansível até 8GB (1 slot no total), Barramento da memória DDR3 soDIMM, HDD Velocidade de rotação HD 5400 RPM, Interface do HD SATA, Conexão HDMI Sim, Bluetooth 4.0, Webcam - Resolução: 640x480 - Suporte para gravações de vídeo, Leitor de cartões SD, Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45), Placa wireless - Intel 802.11ac - 2,4 GHz e 5 GHz, Tipo de teclado - Tipo membrana - Com teclado numérico dedicado, Padrão do teclado ABNT II, Touchpad - Multi-gestual com suporte aos comandos de produtividade do Windows 10 - Certificado Microsoft Precision Touchpad, Placa de vídeo tipo Integrada, Modelo Intel HD Graphics 620, Som - 02 alto falantes digitais estéreo - Microfone digital integrado, Softwares inclusos, Conexões - Ethernet (RJ-45) - HDMI (suporte a HDCP) - 01 USB 3.0 - Leitora de cartão SD - 02 USB 2.0, Bateria de 2 células (Li-Íon) - 37 Wh - 4810 mAh - 7.7, Duração da bateria Autonomia de até 7 horas, Alimentação Bivolt, Voltagem da fonte Bateria Recarregável Tipo de tomada Adaptador AC de 3 pinos (45W), ou similar de mesma qualidade.	UND	3	R$ 2.490,00	A DA CONCEIÇÃO
110	Patch Cord Cat.5e 1.5m - Azul.	UND	500	R$ 20,00	D&R
111	Pen Drive 3.0 - 64GB, capacidade 64 GB interface: USB 2.0 e USB 3.0, compatível com USB 1.1, segurança: A proteção de senha e criptografia AES de 128 bits, compatível com Sistema Operacional Windows XP, Vista, 7, 8 ou 10, do Mac: OS X v10.5 ou posterior, além de download de software adicional, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	10	R$ 67,00	D&R
112	Pen Drive USB 2.0, 16GB - 16GB, fonte de energia DC 5V via porta USB, taxa de transferência 48 MB/s, leitura até 10 MB/s e gravação até 3 MB/s, temperatura ambiente: 0º ~ 45º C, interface USB 2.0 de alta velocidade, sistemas operacionais Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/ MacOS 9.0 ou superiores/ Linux 2.4 ou superiores, cor Preto/Prata, similar ou com o mesmo padrão de qualidade.	UND	15	R$ 33,50	E A COMERCIO
113	Pen Drive USB 3.0 - 32GB - capacidade 32Gb, leitura: 40 MB/s, gravação: 10MB/s, dimensões: 60 x 21,2 x 10mm, temperatura de operação 0°C a 60°C, temperatura de Armazenamento -20°C a 85°C, conformidade com as especificações para USB 3.0, compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0, compatibilidade com Windows 10 / 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	10	R$ 44,00	D&R
114	Placa de Rede 10/100/1000 PCI, auto negociação e auto MDI/MDX, Leds de diagnósticos e status de atividade, Plug and Play, Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T, Compatível também com redes 10/100 Base-T , Conexão Slot PCI Suporta controle de 'Fluxo Half Duplex e Full Duplex , Compatível com padrões de, abeamento CAT-5/6 UTP, similar ou com o mesmo padrão de qualidade.	UND	10	R$ 110,00	A DA CONCEIÇÃO
115	Placa de Rede 150Mbps PCI Express - PCI Express(x1), dimensões (L X C X A): 4.8 x 3.1 x 0.8Pol. (120.8 x 78.5 x 21.5mm), tipo de Antena: Omnidirecional, destacável (RP-SMA), ganho de Antena: 2dBi, potência de Transmissão: <20dBm(EIRP), modos Wireless Ad-Hoc / Modo Infraestrutura, segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK, tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, certificação CE, FCC, RoHS, Sistema: Windows 8(32/64bits), Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows XP(32/64bits). Wireless padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, frequência: 2.400-2.4835GHz, 11g: Até 54Mbps, 11b: Até 11Mbps.	UND	10	R$ 139,00	A DA CONCEIÇÃO
116	Placa de Rede PCI Express 10/100/1000 MBPS, PCI express 1.1, Conexão 10 / 100 / 1000 Mbps, Totalmente compatível com: IEEE 802.3, IEEE 802.3 u, IEEE802.3ab, Suporta half / full duplex e modo 802.3x Flow Control, Suporta IEEE802.1P Layer2, Encoding Priority , Suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging Detecção Crossover e Auto Correction operation, Função Wake-on-LAN e emote wake-up, Sistemas operacionais: Win 2000/XP/2003/Vista /Win7/2008/Win8/Win8.1 ou superior (32/64 bits).	UND	10	R$ 135,00	D&R
117	Projetor 2700 Lumens, SVGA (800 x 600 pixels) tecnologia: 3LCD, método de projeção Frontal / traseira / montada no teto, resolução, nativa: SVGA (800 x 600 pixels), resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+, contraste: 10.000:1, reprodução de Cores: até 1.07 Bilhões de Cores, aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: 4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10), luminosidade / Brilho: 2700 ANSI Lumens (em cores), 2700 ANSI Lumens (em branco). Lentes: Tipo: Foco manual / Zoom óptico, indice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96, distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância), tamanho da Imagem: 22" - 350" foco: Manual, zoom: 1 - 1.35 (óptico), conexões de entrada: HDMI x 1, computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1 , S-Vídeo: Mini DIN x 1, vídeo, composto: RCA (amarelo) x1, USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi), USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle), audio: RCA x 2 (vermelho/branco), controle: RS-232 x 1 Áudio (estereo Mini Jack) x 2, conexões de sáida: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out. Audio (Stereo Mini Jack) x1, HDTV READY, conexão para PC, conexão para DVD, conexão RGB, conexão HDMI, conexão USB, conexão Vídeo, conexão Vídeo Componente, conexão Vídeo composto, compatibilidade de Vídeo: Digital:NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL - /PAL-N/PAL60/SECAM - Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p, sistema de Cor: TSC / PAL / SECAM, lâmpada: Tipo: 200W UHE (E-TORL), vide útil: 5000 Horas (modo normal) / 10000 Horas (modo Eco). Correção de Trapézio: Vertical (+/- 30 graus) – automático, Horizontal (+/- 30 graus) – manual. Gerais sistema de Som embutido / Alto falantes embutidos: 5W, energia: Voltagem: Bivolt (100 - 240V 50/60Hz), consumo: 284W (modo	UND	5	R$ 2.560,00	A DA CONCEIÇÃO

	Normal) / 208W (modo ECO), informações adicionais: Nível de ruído: 37 dB (modo normal) / 29 dB (modo Eco), dimensões: 29,9 x 24,4 x 36,1 cm, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.				
118	Projetor 3200 Lumens SVGA 800x600 3LCD (VGA, S-Vídeo, HDMI, USB) – Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3 LCD de 3 chips, método de projeção: Montagem frontal /retroprojeção / pendurado no teto, método de driving: Matriz ativa TFT de poli-silício, número de pixel: 480.000 pontos (800 x 600) x 3, brilho de cor - Saída de luz de cor: 3200 lumens, brilho de branco, saída de luz branca: 3200 lumens, razão de aspecto: 4:3, resolução nativa: 800 x 600 (SVGA), tipo de lâmpada: 200 W UHE. Duração da lâmpada: Até 10000 horas (modo Eco) / Até 5000 horas (modo normal), alcance de razão de projeção: 1.45 - 1.96, - Tamanho - distância projetada: 30" - 350" [0.88 - 10.44 m], correção de efeito trapézio: Vertical +-30 graus / Horizontal +-30 graus. Plug 'n Play USB: Projeta áudio e vídeo compatíveis com PC e MAC, razão de contraste: Até 15000 : 1, reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores, temperatura: 5º C a 35º C, dimensões: 29,7 cm x 23,4 cm x 8,2 cm, peso: 2,4 kg, segurança: Trava de segurança tipo Kensington, cadeado, barra de fixação de segurança, tipo: Foco manual, número do comprimento de foco: 1.44, comprimento do foco: 16.7 mm, zoom: 1.0 -1.35, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UND	5	R$ 2.500,00	A DA CONCEIÇÃO
119	Projetor 3300 Lumens, SVGA, HDMI, Branco - Especificações: Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips, método de projeção: Frontal / Traseiro / instalado no teto, visor LCD: 0,55-polegadas (D7), método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício, número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3, brilho em cores*: 3.300 Lumens, brilho em branco*: 3.300 Lumens, relação de aspecto: 4:3, resolução nativa: SVGA, relação de contraste: Até 15.000:1, reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores, alto-falante: 1x 5W, ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB, split Screen. Lente de Projeção: Tipo: Foco (Manual), número - F: 1.44, relação de zoom: 1,0-1,35, distância focal: 16,7 mm, tampa da lente: Obturador da lente de slides, quick Corner, tamanho da tela: 23" a 350" (0,88 m - 10,44 m), correção Trapezoidal Keystone: Vertical: -30° +30°, Horizontal: -30° +30°, Conectividade: 2x Entrada do computador: D-sub15, 1x HDMI, 1x USB tipo A: Memória USB imagens / Módulo Wireless 1x USB tipo B: display USB, mouse, 1x Vídeo RCA, 1x Saída monitor, 2x Entradas, áudio RCA: Branco x1, Vermelho x1, 2x Entradas áudio stereo mini, 1x Saída áudio stereo mini, 1x RS-232C, Energia: Voltagem da fonte de alimentação: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz, Tipo de lâmpada*: 210W UHE, Vida útil lâmpada: 6.000 horas (Normal); 10.000.	UND	5	R$ 2.470,00	A DA CONCEIÇÃO
120	Projetor 5000 Lumens 500.000 - Sistema Lcd Dispositivo de exibição Tamanho da área de exibição efetiva Painel de Lcd BrightEra x 3 de 0,76 polegada (19,3 mm), Proporção: 16:10 Número de pixels 6,912,000 (1920 x 1200 x 3) pixels Lente de projeção Foco Manual Zoom - Eletrônico/Manual Manual Zoom - Proporção Aprox. x 1,45 Relação de projeção 1.28:1 a 1.88:1 Deslocamento da lente - Automático/Manual Manual Deslocamento da lente - Faixa vertical +20% a +55% Deslocamento da lente - Faixa horizontal +/- 10% Fonte de luz Tipo Diodo do laser Limpeza de filtro/ciclo de troca (Máx.) Limpeza de filtro/ciclo de troca (Máx.) 20.000 horas (manutenção) Tamanho da tela Tamanho da tela 40 pol a 300 pol (1,02 m a 7,62 m) Luminosidade Modo: Padrão 5.000 lm Modo: Médio 4.000 lm Luminosidade cromática Modo: Padrão 5.000 lm Modo: Médio 4.000 lm Taxa de contraste (todo branco/todo preto) *1 Taxa de contraste (todo branco/todo preto) 500.000:1 Alto-falante Alto-falante 16 W (monaural) Frequência de verificação exibida Horizontal 15 kHz a 92 kHz Vertical 48 Hz a 92 Hz Resolução de tela Entrada de sinal do computador Resolução máxima da tela: 1920 x 1200 pontos *2 Entrada de sinal de vídeo Ntsc, Pal, Secam, 480/60p, 576/50i, 720/60p, 720/50p, 1080/60i, 1080/50i Os itens a seguir estão disponíveis somente para entrada Hdmi; 1080/60p, 1080/50p, 1080/24p Sistema de cores Sistema de cores NTSC3.58, Pal, Secam, NTSC4.43, Pal-M, Pal-N, PAL60 Correção Keystone (máx.) Horizontal +/- 30 graus Vertical +/- 20 graus Entrada SAÍDA (computador/vídeo/controle) Entrada A Conector da entrada Rgb/Y Pb Pr: mini D-sub de 15 pinos fêmea Conector de *entrada* de áudio: Miniconector estéreo Entrada B Conector de entrada Hdmi: Hdmi 19 pinos, suporte Hdcp Conector de entrada de áudio: Suporte de áudio Hdmi Entrada C Conector de entrada Hdmi: Hdmi 19 pinos, suporte Hdcp Conector de entrada de áudio: Suporte de áudio Hdmi Entrada D Conector de interface HDBaseT: RJ45, 4 play (vídeo, áudio, Lan, controle) Entrada De VÍDEO Conector de entrada de vídeo: Bnc Conector de entrada de áudio: Compartilhado com Entrada A SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo Remoto D-sub de 9 pinos (macho) / RS232C Lan RJ45, 100BASE-Tx (compartilhado com a Entrada D) Usb Tipo A Usb Tipo B Ruído acústico Modo da lâmpada: Padrão/Médio/Baixo 36 dB/28 dB/25 dB. Energia Ca de 100 V a 240 V; de 4,3 A a 1,7 A; 50 Hz/60 Hz Consumo de energia Ca de 100 V a 120 V Modo: Padrão: 424 W Ca de 220 V a 240 V Modo: Padrão: 403 W Consumo de energia (Modo de espera) Ca de 100 V a 120 V 0,5 W (quando o "Modo de espera" estiver configurado como "Baixo") Ca de 220 V a 240 V 0,5 W (quando o "Modo de espera" estiver configurado como "Baixo") Consumo de energia (Modo de espera em rede) Ca de 100 V a 120 V 12,5 W (Lan) 13,2 W (módulo Wlan opcional) 16,8 W (HDBaseT) 17,4 W (Todos os terminais e redes conectados, quando o "Modo de espera" estiver configurado como "Padrão") Ca de 220 V a 240 V 11,9W (Lan) 12,6 W (módulo Wlan opcional) 17,0 W (HDBaseT) 17,6 W (Todos os terminais e redes conectados, quando o "Modo de espera" estiver configurado como "Padrão") Modo de espera / Modo de espera em rede ativado Modo de espera / Modo de espera em rede ativado Aprox. 2 minutos.	UND	1	R$ 11.650,00	E A COMERCIO
121	Rádio Comunicador 32km – com 26 canais cada um com 121 códigos de privacidade, potência dupla, carga por conector micro USB, compatível com outros rádios bid. Alcance até 32km (em condições ideais), alimentação até 12h com Bateria NiMH ou até 29h com pilhas alcalinas (3xAA), dimensões 163,1x541x315mm (AxLxP), embalagem blister com 2 rádios (1 par), entradas entrada para acessório de áudio Micro USB (recarga de energia), frequência 462~467MHz (UHF). Peso 110g sem Bateria e 180g com Bateria, tom 20 Tons de chamada, visor retro iluminado.	UND	6	R$ 640,00	D&R
122	Roteador 750Mbps, Dual Band com 3 Antenas - DIR-809 - 3 antenas de 5dBi fixas para melhor alcance e desempenho, taxa de Transferência e velocidade Wi-Fi: em 2,4GHz até 300Mbps; em 5GHz AC até 433Mbps, portas LAN/Ethernet Rede Fast-Ethernet com até 5 portas de rede 10/100Mbps (1 WAN e 4 LAN), equipamentos compatíveis computadores; notebooks, frequência 2.4Ghz e 5Ghz, fonte de alimentação bivolt automático com plugue padrão brasileiro; Guia rápido de Instalação em português; Cartão de configurações Wi-Fi. Outros recursos 3 antenas de 5dBi fixas para melhor alcance e desempenho Segurança: WPS (Wi-Fi Protected Setup¿), WPA2, criptografia de dados 128 bits AES, voltagem Bivolt.	UND	10	R$ 308,00	A DA CONCEIÇÃO
123	Roteador- Interface: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps 2 Portas USB 2.0, Botões: Botão WPS/Reset Botão Wireless On/Off Botão Power On/Off, fnte de Alimentação externa: 12VDC / 2ª, dimensões: 9.6x6.4x1.3 pol.x160.6x32.5mm), tipo de Antena: Três antenas destacáveis (RP-SMA), Wireless: Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz / IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz , frequência: 2.4GHz é 5GHz, taxa de Sinal: 5GHz: Até 1300Mbps 2.4GHz: Até 450Mbps, sensibilidade de Recepção: 5GHz: 11a 6Mbps-96dBm 11a 54Mbps: -79dBm 11ac HT20: -71dBm 11ac HT40: -66dBm 11ac HT80: 63dBm 2.4GHz 11g 54M: -77dBm 11n HT20: -74dBm 11n HT40: -72dBm, Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless. Segurança Wireless: Criptografias 64/128-bit WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSK, potência de Transmissão: CE: <20dBm(2.4GHz) / <23dBm(5GHz), FCC: <30dBm, Software: QoS: WMM, Controle de Largura de Banda Tipo de WAN: IP Dinâmico/Estático/PPPoE/ PPTP(Acesso Duplo)/L2TP(Acesso Duplo)/BigPond, Gerenciamento: Controle de Acesso Gerenciamento Local Gerenciamento Remoto, DHCP: Servidor, Cliente, Lista Cliente DHCP, Reserva de Endereço, redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Direcionamento de Porta, UPnP, DMZ, DNS, Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP, VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec, controle de acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista Host, Agendamento de Acesso, Regra de Gerenciamento, Firewall: DoS, Firewall SPI, Filtro de Endereço IP/MAC Filtro de Domínio Vínculo de Endereço MAC/IP, Protocolos: Suporte IPv4 e IPv6, compartilhamento USB: Suporta Samba(Storage)/Servidor FTP/Servidor de Media/Print	UND	10	R$ 630,00	A DA CONCEIÇÃO

	Server, Rede de Visitantes: 1 x Rede para Convidados 2.4GHz 1 x Rede para Convidados Requerimentos do Sistema: Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, Windows 8/8.1/10 MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux.				
124	Roteador- N De 300mbps 3 Antenas - 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 porta WAN 10/100Mbps.	UND	10	R$ 170,00	A DA CONCEIÇÃO
125	Switch 8 portas 10/100 - 8 Portas Ethernet, QoS para a priorização do tráfego de voz e vídeo, possibilidade de ser alimentado por PoE passivo pela LAN1, design compacto, umidade de armazenamento 5% a 90% sem condensação, dimensões (L A P) 140 26 75 mm, peso: 125g.	UND	10	R$ 118,00	A DA CONCEIÇÃO
126	Switch 16 Portas 10/100/1000 Rack - IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x / CSMA/CD, TCP/IP – Funções Básicas:Wire-speed , PerformanceMAC Address Auto-Learning and Auto-aging / IEEE802.3x flow control for Full-Duplex Mode and backpressure for Half-Duplex, ModeBackbound Bandwidth: 32Gbps, MAC Tabela de Endereços: 8k, 16 10/100/1000Mbps Auto-Negotiation RJ45 ports (Auto MDI/MDIX).	UND	10	R$ 365,00	D&R
127	TECLADO USB - Teclado com Interface USB com formato agradável para digitação contínua, teclas em português padrão ABNT2 (Brasil) com Ç, teclas silenciosas de rápida resposta para melhor utilização, LED indicativo das funções NUM LOCK, Caps Lock e Sroll Lock.	UND	80	R$ 39,00	A DA CONCEIÇÃO
128	Tripé com Cabeça BeFree - Capacidade até 4kg - Tiro flexível com 2 ângulos de perna, Fechaduras de perna ajustáveis em alumínio durável, Aperto firme graças a polainas de borracha, Movimento mais suave com o sistema de arrasto de fluidos, Tripé com cabeça feita para os padrões de qualidade italianos, Medidas: (LxAxP) 15cmx42,5cmx15cm Peso: 1800g.	UND	2	R$ 1.700,00	E A COMERCIO
129	Tripé Profissional Para Câmeras até 4kg - Nest NT-777 - com Cabeça Hidráulica	UND	2	R$ 1.050,00	D&R
130	Vídeo Splitter Áudio E Vídeo Rca Com 4 Portas - Vídeo Splitter Áudio e Vídeo RCA 1x4 distribuidor de sinal de vídeo composto e dois canais de áudio (stereo), ideal para transmitir o sinal com até 8 televisores, telões ou similares, mantendo todas as características do sinal de origem. Com resolução máxima de 1024x768, largura de banda de 350 MHz, transmite o sinal RCA até 65 Metros. Características do produto: Marca: Tomate, referência do Modelo: 4684, resolução de Vídeo Suportada: até 1024x768, conexão: RCA Fêmea, vontagem: Bivolt 100V a 240V AC.	UND	4	R$ 210,00	E A COMERCIO

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 24 de outubro de 2019.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI
CNPJ: 18.738.604/0001-03

E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ: 15.353.644/0001-30

RG XAVIER GUIMARAES EIRELI
CNPJ: 32.969.749/0001-38

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:51A33E88

